

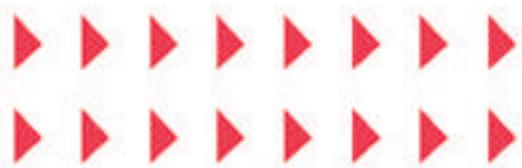


ACORDO DOS **PLANOS** 2017 - 2021 **ECONÔMICOS**

RELATÓRIO SOCIAL

JUSTIÇA NA VIDA DOS
POUPADORES BRASILEIROS

idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor



ACORDO DOS **PLANOS** 2017 - 2021 **ECONÔMICOS**

RELATÓRIO SOCIAL

JUSTIÇA NA VIDA DOS
POUPADORES BRASILEIROS



Endereço

Rua Doutor Costa Júnior, 543
Água Branca 05002-000 - São Paulo (SP)

Siga o Idec



/idecbr



@idec



@idecbr



/idecbr

Associe-se ao Idec

<https://idec.org.br/associe-se>

FICHA CATALOGRÁFICA

CONSELHO DIRETOR: Maria Fátima Pacheco Jordão, Mariângela Sarrubo Fragata, Marilena Lazzarini (presidente), Marcelo G. Sodré, Marcos Vinicius Pó, Mário César Scheffer, Rubens Harry Born e Vidal Serrano Nunes

CONSELHO FISCAL: Ivete Agabiti Ceccon, Jorgina de F. Monteiro, Kelly Góis Almeida, Lisa Gunn, Luiz Nakamura e Sérgio Giollo

CONSELHO CONSULTIVO: Adriana Borghi F. Monteiro, Cláudia Lima Marques, José Rodolpho Perazollo, Laura Valente Macedo, Luciana Stocco Betiol, Paulo Afonso Leme Machado, Renato Janine Ribeiro, Rosana Grinberg, Rosangela L. Cavallazzi, Sérgio Mendonça, Sérgio Seigi Shimura, Silvia Vignola, Silvio Valle, Sueli Carneiro, Sueli Dallari e Vera Vieira

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Carlota Aquino Costa

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Igor Britto

RELATÓRIO SOCIAL DO ACORDO DOS PLANOS ECONÔMICOS

Criação/Supervisão: Walter José Faiad de Moura

Produção do texto: Walter José Faiad de Moura e Christian Printes

Revisão: Mariana de Viveiros

Projeto gráfico: Paulo Roberto Rodrigues

Ano: 2021

NÚCLEO OPERACIONAL DO ACORDO

Coordenador Jurídico: Christian Printes

Gerência de Relacionamento: Carla Yue

Supervisão: Eneida Souza

Equipe: Adriana de Souza, Amanda Aparecida Fernandes, Cristiani Orlando, Daniele Dias, Daniele Tadei, David D. Guedes, Dayane Dias Sabino, Denise Piero Osti, Fátima Santos, Igor M. Lodi, Inaê Maria de Oliveira, Kauany Schoedl Fonseca, Marli Oliveira, Ronaldo Barão Leite, Rosângela Pedroso, Sâmela Trevisani, Sidineide Elisangela M. Andrade e Valéria R. de Matos

Equipe Brasília: Walter Moura Faiad, Erica Saad Machado, Luana Fernandes Miranda e Otávio Madeira Sales Lima

SUMÁRIO



Prefácio	7
Signatários e representantes do Acordo	8
Comitê gestor do Acordo	9
Entidades aderentes ao Acordo	10
Apresentação	11
Sociologia dos planos econômicos	14
A medida humana do Acordo	21
Linha do tempo	28
O Judiciário e os poupadorebrasileiros	33
As vidas para além do Acordo	44
O futuro na proteção dos consumidores	60
Sobre o Idec	68

PREFÁCIO

Durou quase 30 anos a espera de milhões de brasileiros que sofreram perdas nos rendimentos das cadernetas de poupança em consequência dos planos econômicos implementados entre os anos de 1987 e 1991. Esse foi um período de desgosto para cidadãos aguerridos que tinham na poupança uma segurança absoluta para depositar suas economias e seus sonhos, em uma época marcada por políticas de austeridade para frear desgovernos e a inflação galopante.

Um período de incertezas, mas que trazia esperança para esses cidadãos que foram às ruas demonstrar ao mundo que era possível redemocratizar um país continental e assegurar a todos uma existência mais digna, galgada no reconhecimento de mais direitos sociais e na democracia.

Há 33 anos, esse processo de redemocratização foi estampado no ato de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que traz logo em seu preâmbulo a proteção dos direitos sociais e coletivos de maneira transparente, ampla e abrangente, sempre baseada na garantia dos direitos fundamentais, na cidadania e dignidade da pessoa humana.

Era nesse cenário que o poupador brasileiro se encontrava quando passou por diversos planos econômicos. Quase 30 anos depois, em 11 de dezembro de 2017, o Idec, a Febrapo (Frente Brasileira dos Poupadores) e a Feraban (Federação Brasileira dos Bancos) chegaram a um acordo. A AGU (Advocacia-Geral da União) exerceu papel neutro, como mediadora, assistida pelo Banco Central do Brasil. O ajuste final foi submetido ao Poder Judiciário e, assim, nasceu uma oportunidade de corrigir erros graves cometidos ao longo desse tempo. A história da luta ocorrida entre esses planos econômicos e o Acordo, contaremos nas páginas a seguir.



Marilena Lazzarini

Presidente de Honra do Idec
e sócia-fundadora do Instituto

Idec



SIGNATÁRIOS E REPRESENTANTES DO ACORDO



Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Febrapo - Frente Brasileira pelos Poupadore

Abracon - Associação Brasileira do Consumidor

Acadeco - Associação Catarinense de Defesa do Consumidor

Adec - Associação para a Defesa dos Direitos Civis e para o Consumidor

Adocon - Associação Brasileira das Donas de Casas Consumidores e da Cidadania de Tubarão/SC

Apadeco - Associação Paranaense de Defesa do Consumidor

Ausfar - Associação de Defesa dos Usuários do Sistema Financeiro de Americana e Região

ABDCI - Associação Brasileira de Defesa do Cidadão

Projust - Instituto Pro Justiça Tributária

Virtus - Instituto Virtus, de Cooperação, Desenvolvimento e Cidadania

Febraban - Federação Brasileira dos Bancos

Consif - Confederação Nacional do Sistema Financeiro

Interveniente:

BCB - Banco Central do Brasil

Mediadora:

AGU - Advocacia Geral da União



COMITÊ GESTOR DO ACORDO

De acordo com as cláusulas 10.3, 14.12 e 15.1, do Termo Aditivo ao Acordo, foi estabelecido um Comitê de Governança para superintender o bom andamento das adesões e os pagamentos aos poupadore.

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR E INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS

Idec:

Walter José Faiad de Moura

Febrapo:

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Ana Carolina Seleme

Febraban:

Vicente de Chiara
Geraldo Chamom Júnior
Heloísa Scarpelli - Convidada

BCB:

Marcela Pricoli – Presidente de junho de 2020 a junho de 2021
Flavio José Roman

AGU:

Caroline Bulhosa de Souza Nunes – Presidente em exercício – junho de 2021
Adriano Paiva

ENTIDADES ADERENTES AO ACORDO

Principais Bancos Aderentes:

Banco da Amazônia	BNB - Banco do Nordeste
Banco do Brasil	Bradesco
Banco Safra	BRB - Banco de Brasília
Banco Santander (Brasil) S.A.	Caixa Econômica Federal
Banese - Banco do Estado de Sergipe	CCB Brasil - China Construction Bank
Banestes	Citibank
BanPará	Itaú Unibanco S.A.
Banrisul	Poupex

Partes do Acordo:

Idec
Febrapo
Febraban

Mediator:

AGU

Interveniente:

BCB

APRESENTAÇÃO



O objetivo de um relatório a respeito dos contornos sociais da posição extrajudicial que ficou conhecida como Acordo dos Planos Econômicos é mostrar à sociedade e à comunidade jurídica brasileiras os impactos humanos causados aos que a ele puderam aderir.

De 2016 até a finalização deste documento, o Idec atendeu a milhares de pessoas, inclusive durante a pandemia, incluindo associados, familiares, herdeiros, poupadorenses não associados, advogados, entidades civis, instituições financeiras e autoridades.

Para além das instituições envolvidas em um acordo dessa magnitude, o Idec conectou-se a um impressionante volume de vidas entrelaçadas ao redor desse propósito humanamente valioso e, apartado das lentes econômicas, busca relatar neste trabalho a força social do Acordo.

Esses cinco anos de vivência edificaram um legado de experiências valorosas que não poderiam ser reservadas apenas ao pequeno âmbito institucional de uma organização não governamental. Se é verdade que as pessoas têm o maior valor, que tal dar atenção aos olhares, percepções e falas?

Sobre dados brutos reunidos em mutirões, relatórios, atas e entrevistas, vem o uso do método sociológico da observação participante, para o qual se busca delinear um fato tomando por referência contextos e realidades distintas.



A difusão de dados em torno do Acordo dos Planos Econômicos tem sido feita especialmente nos campos numérico e jurídico. A leitura social desse fenômeno revela uma faceta não menos importante para o conhecimento do público: o impacto real vivenciado por pessoas de carne e osso.

Em meio a um sistema de Justiça tão ocupado com os números de seu estoque de litígios, o Idec resgata neste relatório uma unidade de medida que nos parece indissociável na análise dos conflitos, isto é, o ser humano por detrás dos processos, dos números e das telas.

Se o Idec capitaneou grandes lutas a fim de conquistar provimentos jurisdicionais em favor dos poupadorebrasileiros, é bom lembrar que somos uma mera reprodução do que nossos associados e parceiros definem como rumo civilizatório.

Darcy Ribeiro acreditava que “só há duas opções nesta vida: se resignar ou se indignar”. E ele próprio garantia que não iria se resignar nunca, exemplo seguido pelos associados do Idec, brasileiros que são timbrados pela marca de erguerem a cabeça e as mãos para os desafios de ser cidadão neste País.

A demanda judicial coletiva em busca do ressarcimento dos prejuízos que os brasileiros tiveram diante das perdas inflacionárias dos planos econômicos das décadas de 1980 e 1990 é apenas um exemplo de bandeira erguida e de outras por serem hasteadas.

O acordo que sobreveio à demanda, porém, estampou nas linhas da história brasileira mais do que um longo e infundável confrontamento jurisdicional entre populares e instituições financeiras. De diferente, ele trouxe mudança social.

Se o Idec ouviu seus concidadãos, ao tempo da instauração desse grande litígio, o encaminhamento de uma solução consensual e negociada exigiu um artefato ainda mais inovador e desafiador, afinal, lançou-se na resolução de direitos difusos ameaçados e mantidos em um acordo sem precedentes.

Como descrever uma composição nascida da percepção dos próprios poupançadores de que alguma alternativa poderia ser trilhada juntamente com o Poder Judiciário para estancar o longuíssimo interregno de tramitação das ações e dos recursos judiciais que se acumulavam sobre o tema?

Esse Acordo é tecido em uma rica estampa de vivências, cujos diversos fios e camadas entrelaçados são objeto deste relatório, que buscou captar a singular experiência e percepção dos brasileiros em torno do Sistema de Justiça, em todas as suas instâncias, para a solução de um problema específico.

E se houve vontades convergentes, o destino do Acordo só foi alcançado por força de pontes que se ergueram, mesmo em meio a um conflito, estruturadas em vigas de diálogo, respeito e compreensão. A conexão de esforços e vontades feita entre bancos e as organizações civis signatárias foi e é inédita.

Olhar para o impacto social do Acordo é constatar, para além dos números, que é possível ao brasileiro lutar por seus direitos e ter, do Poder Judiciário, não apenas uma solução adjudicada nas vias processuais convencionais, mas também a possibilidade de negociar, de igual para igual, com os poderes constituídos, uma saída compositiva – ao tempo em que a própria Justiça reconhece ser o Acordo uma via adequada de solução para problemas judiciais.

Boa leitura!

Walter José Faiad de Moura e Christian Printes
Advogados do Idec



SOCIOLOGIA DOS PLANOS ECONÔMICOS



Fila de poupatentes ao redor da sede do Idec, em Perdizes, em abril de 1990

Um provérbio haitiano conhecido ensina que para além das montanhas, mais montanhas. E a prudência recomenda que não se chega ao ponto mais alto sozinho e, a exemplo dos pontos mais altos do planeta, grandes escaladas são obras coletivas.

A alegoria de alcançar o topo de uma grande montanha ilustra muito bem a ideia de vencer obstáculos e ultrapassar desafios. Essa analogia é ainda mais apropriada quando a jornada a ser descrita realmente se parece com um rochedo aparentemente intransponível.

Ainda diante dessa ideia figurativa, imagine que se não fosse a agrura e rusticidade da caminhada, ela poderia ser feita por diferentes grupos de caminheiros, cada qual com seu interesse e sua estratégia. Mas nem todos chegam ao pico.

Assim podemos desenhar como foi caminhar rumo ao Acordo dos Planos Econômicos, irmanados em uma equipe corajosa e, para bem de uma composição, então ladeados de outros escaladores empenhados em um mesmo escopo, em um sentimento de vitória coletiva.



idec

Mutirão de poupadore no Instituto Pólis, em setembro de 2019

A imagem da montanha é realmente pedagógica, porque a perspectiva do relevo desconhecido costuma enganar aquele que primeiro lhe toca os pés. Olhando para o alto, pouco se discerne o que é base e o que é cume, afinal, há sempre montanhas para além das montanhas.

De volta aos planos econômicos, cada passo dado em direção ao “pico” remete aos processos da fase de conhecimento, com provas técnicas de perícias contábeis, vários incidentes de impugnação aos valores, ilegitimidade da União, legitimidade das associações nas execuções coletivas, foro competente nas execuções coletivas, razão pela qual alguns dos precedentes só foram lançados muitos anos depois do fato.

Muitas das ações tiveram desfecho negativo no Judiciário e, no fim da década passada, muitos aspectos já pacificados a favor dos poupadore s começaram a ser remexidos em função de uma campanha capitaneada pelos bancos, que apresentaram centenas de milhares de recursos judiciais, contando com o apoio até mesmo do Banco Central.



Acervo AGU

Reunião de trabalho para o Acordo, em 17 de abril de 2018



Fotos Idec

Atendimento individualizado aos poupadore^s / famílias, em julho de 2019, na sede do Idec



Atendimento individualizado aos poupadore^s / famílias, em outubro de 2019, na sede do Idec

De um lado, os bancos ingressaram com a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 165 no STF (Supremo Tribunal Federal) para extinguir todos os processos relacionados aos planos econômicos e, de outro, adotaram a estratégia de tentar reverter, no STJ (Superior Tribunal de Justiça), tudo o que já fora decidido a favor dos poupadore^s, com recursos intermináveis e protelatórios sobre ações que já tinham decisão definitiva.

Diferentemente do STJ, a maioria dos ministros do STF mostrou-se sensível à manutenção dos direitos dos poupadore^s e da segurança jurídica gerada pelas decisões favoráveis ao longo de todos esses anos, tanto que não concedeu a liminar solicitada pelos bancos. Mas em função de uma agenda atribulada, o STF não concluiu o julgamento da ADPF 165 e de recursos extraordinários que, por decisão dos ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, paralisaram o andamento de milhares de ações sobre o tema desde 2010.

Apesar da resistência do Idec e de outras entidades parceiras, e da mobilização dos poupadore^s de todo o Brasil, todo o esforço não estava sendo suficiente para garantir o pagamento devido que aguardam há quase 30 anos, uma solução definitiva para o imbróglio jurídico e para evitar retrocessos aos seus direitos. O Idec ficou à mercê de resultados processuais, de recursos. Foi difícil atender aos anseios dos poupadore^s, informá-los sobre os acontecimentos nas tribunas e que “a vitória não é logo ali” em um ambiente hostil e de difícil percurso.





Acervo AGU

Reunião de trabalho para o Acordo, em 26 de janeiro de 2018

A instituição enfrentou as teses jurídicas empenhadas pelos litigantes habituais, bancários e públicos, com pouquíssimos recursos. As disputas não cessavam. Mas, eis que a noite vem para muitos e se pensa em trégua. Diante desse cenário de martírio para o poupador, de esperar, de um lado, a decisão final do STF e, de outro, ver seus direitos serem reduzidos pelo STJ, a negociação de um acordo surgiu como uma possibilidade real de obter, mesmo que parcialmente, a reparação devida.

Em meio às dificuldades, o sofrimento une e o Idec auxilia a formação de uma Frente Brasileira de Poupadores, um corpo de postulações em favor dos vulneráveis. Foi fundamental a iniciativa coletiva de personificar e impulsivar os interesses dos consumidores.

É preciso reconhecer a atuação da AGU (Advocacia-Geral da União), que acolheu com neutralidade, após defender os bancos no STF, para levar a notícia de um possível armistício. O Banco Central do Brasil, após anos em defesa da tese dos bancos, se prontificou a desenhar um caminho que levasse todos ao topo. É preciso reconhecer, ainda, a atuação da Consif (Confederação Nacional do Sistema Financeiro), que se empenhou para que todos sentassem à mesa de negociação. Até a trégua é desafiadora e sem descanso.



Idec

Atendimento individualizado aos poupadore/famílias, em setembro de 2019, no Instituto Pólis



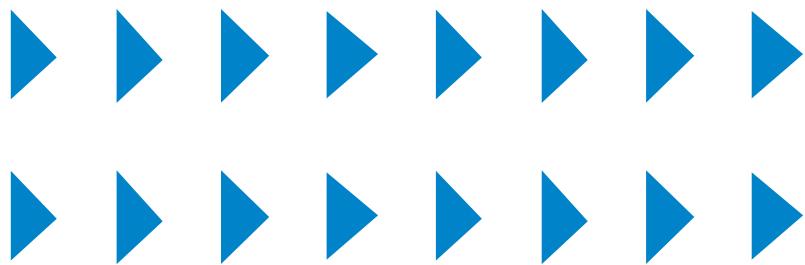
Idec

Integrantes do Acordo comemoram o prêmio Innovare na sede do STF, em dezembro de 2018



Acervo Caixa Econômica Federal

Idec visita a sede da Caixa Econômica Federal em 2018



O verdadeiro cume não é visto na primeira etapa da escalada, quando finalmente há uma “planície” depois de mais de 50 rodadas de negociações nada fáceis: o consenso sobre o texto levado ao STF. Enfim, a comunhão de esforços, pró-atividade e um propósito.

O problema aqui foi pensarmos que o Acordo celebrado e homologado, na sua primeira versão, seria o ponto mais alto da montanha. Mas tivemos que subir mais! O desafio não parou. A ideia inicial de que a oferta de um acordo atrairia a todos falhou. A desconfiança teve de ser vencida com trabalho árduo. Os dois primeiros anos foram de desconfiança e de aposta na plataforma criada para adesão ao Acordo que, pouco amigável, não rendeu os resultados esperados. O convívio inicial entre “inimigos” históricos foi marcado por mais travas do que soluções.

Foi necessário subir mais, chegar a um aditivo com inovações. O Idec, por exemplo, criou rotinas procedimentais e até negócios jurídicos processuais com os bancos, a fim de acelerar adesões e recebimentos.

Estar no alto da montanha nem sempre significa orgulho, mas dever cumprido. Embora alguns tenham ficado para trás, outros chegaram sãos e viram seu direito ser atendido. Cada adesão é uma vitória para todo um time comprometido com a vida das pessoas. A cada ligação com a notícia de um falecimento, há muita emoção e tristeza. A esperança sempre foi de concluir este imenso desafio.

Este Acordo está longe do ideal, mas nesse caso há garantias de que todos os poupadore com ação receberão valores superiores aos piores cenários que os bancos vinham conquistando na Justiça. Em troca do pesadelo permanente, o Idec despertou bancos e representantes de poupadore para acordarem entre si. É para isso que todos devem acordar.

Esta história não conta a perspectiva macroeconômica ou processual, mas de quem estava envolvido nesta maratona percorrida diariamente ao lado dos poupadore. É sobre vidas. O Idec jamais deixou de defender, da tribuna ao dia a dia da Instituição, todos os poupadore, alcançando êxitos e suportando derrotas, pensando sempre na vida das pessoas que foram lesadas.

A MEDIDA HUMANA DO ACORDO



Quem passava pela rua Turiassu naqueles primeiros dias, via uma fila imensa de pessoas sobre a calçada. Estranho, porque entre os bairros paulistanos de Perdizes e Barra Funda não havia agência de empregos. Sob o sol, o que fazia aquele povoaréu às dez horas da manhã?

Era a sede do Idec, onde um tal doutor Josué Oliveira Rios, advogado aguerrido e professor conhecido, fazia palestras junto com a engenheira agrônoma Marilena Lazzarini. Diziam que nas últimas trocas de moeda, os bancos teriam pego dinheiro dos poupadões. Será?



Esclarecimentos, palestras, reuniões e assembleias. Panfletos, petições, andamentos processuais, relatórios, mais petições. Depois, vieram as respostas aos intermináveis recursos apresentados pelos bancos. Uma rotina pesada e, ao mesmo tempo, gratificante.

Dali até as decisões judiciais do Superior Tribunal de Justiça confirmando que Josué estava certo foram duas décadas, mais de um milhão de processos judiciais no Brasil inteiro e uma reivindicação uníssona atendida pelo Judiciário. Pois bem, mas cadê o dinheiro?

A coisa foi parar no Supremo. Liminar aqui e acolá, até que a Corte começou a julgar aquela última medida judicial apresentada pelos bancos, a tal ADPF 165. Depois de 2013, um quartel de século vazou na ampulheta, prazo que ceifou quase um quarto dos pioneiros da Turiassu.

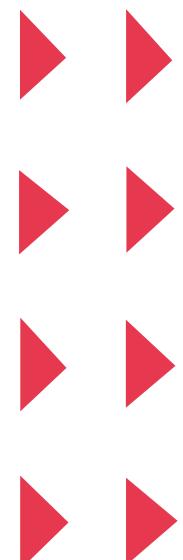
Sem resposta, o relógio não esperou. Três décadas se passaram. Em 2017, as falas dos poupadões de cabelos parcós e grisalhos, mas sem desânimo, constatava que realmente a vida do brasileiro é um vaivém, um desassossego!

E agora?

Lutar pode até valer a pena, mas diferentemente dos bancos, o poupadão não tem a vida inteira para brigar nas barras do tribunal. Aguardar mais de 30 anos para recuperar uma perda financeira chega a ser icônico, faz lembrar Ariano Suassuna, com o seu *O santo e a porca*. O paraibano brasiliense retratou o percalço do patriarca Euricão, sempre agarrado ao cofre de madeira no qual depositou os vinténs poupadões, legado de toda uma vida. A passagem ficou famosa na adaptação cinematográfica da peça mais conhecida de Suassuna, *O auto da compadecida*, onde Rosinha foi inserida para se casar com Chicó, que, assim como João Grilo, foi enganado por um punhado de dinheiro “recolhido”. Um fado pronunciado:

“...estou cansado dessa agonia de... fica rico, fica pobre, fica rico, fica pobre... e eu to cansado dessa agonia... fica inteiro, fica sem uma tira, fica inteiro, fica sem uma tira...”

Na ficção, a avareza. Na realidade dos poupadões, a luta pela cidadania. Ambos, porém, unidos pela incerteza de que o tempo, junto à instabilidade, são impetuosos, pois ceifa até mesmo a oportunidade de estar vivo para reaver o que é seu.





Rotina de trabalho diário, a partir de 2018, para atendimento das primeiras adesões no Idec

Sem porca de madeira para quebrar, o mesmo Idec que deu aquele primeiro *avant* na Turiassu, juntamente com outras entidades e algumas almas abnegadas, iniciou a costura de um acordo. Sempre ouvindo aqueles mesmos que autorizaram o primeiro rufar de canhões.

Um calhamço de papel foi assinado em 2017 por uma porção de gente importante que se reuniu dezenas de vezes em uma sala fechada da capital federal. Computadores, apresentações e celulares, sala refrigerada, café e muita conversa. Muita conversa.

Algum tempo depois, em março daquele ano, o STF homologou o Acordo dos Planos Econômicos. Na mídia, vem o anúncio de que aquele dinheiro que o Idec tanto falava ia ser pago, enfim.

Mas não se agrada a todos, jamais. Se o Acordo é por adesão livre – e não poderia ser diferente – as ruas trouxeram também vozes dissidentes (normalmente advogados), para quem “o valor seria parco”, “mais 10 ou 15 anos de luta, pouco importam”, sem contar os miasmas de desconfiança generalizada.

O dissenso que ainda existe aposta no “vamos esperar que o Governo vai fazer alguma coisa”. “O juiz vai decidir”. “O deputado e o jornalista falaram algo a respeito dia desses”. São falas comuns de quem espera, sentado, sozinho ou em grupo, pela incerteza cíclica.

Pode ser que no Brasil boa parte das soluções de grandes problemas sociais seja normalmente um ato de delegação feito às estruturas de autoridade que arbitrarão, para o bem ou para mal, o que há de ser e será. Os atos são de sentar, reclamar e esperar.

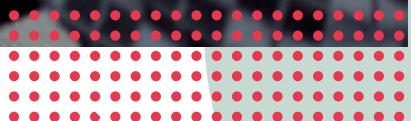
Mas por que foi diferente com o caso judicial dos planos econômicos e seu impasse colossal? O direito proclamado foi cercado pela narrativa de uma conta caótica e impagável. O Estado, em suas três faces, desta vez teria engasgado para dar a palavra final a bancos e poupadore?

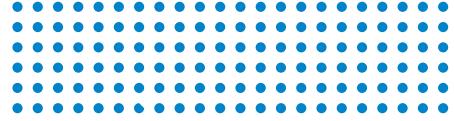
Se vivo e convidado fosse, em 2018, Ariano Suassuna talvez pudesse redesenhá o sovina Eurico como um exemplo de cidadão. Afinal, que diacho de luta vale tanto a pena? Ora, o debate em torno da perda de valores não traduz apenas um comportamento materialista!



Idec

Plantão para tirar dúvidas com atendimento individual aos poupadore associados





O pouco ou nada que o brasileiro junta pode não ser muito, entretanto, de outro lado, a reação coletiva de protegê-lo contra ameaças injustas reproduz a noção durkheimiana, quem sabe, de uma típica mudança social.

E Émile Durkheim, se brasileiro (e vivo) fosse? De certo que o Acordo desperta nesse sociólogo o dever de entrevistar cada um dos poupadore aderentes para entender o porquê de um comportamento simétrico de grandes proporções, fora dos padrões usuais deste País.

A hipótese investigada certamente seria confirmar, ou não, se realmente o brasileiro moderno ainda pode ser taxado, por desavisados, de um povo que vive à mercê do Estado, cliente de decisões das quais não participa ativamente, confortando-se no compasso de espera.

Que tal relatar um pouco do que há de experiência rica e construtiva hoje, três anos depois do Acordo, e responder que NÃO? Que o Acordo dos Planos Econômicos, ao menos na visão institucional do Idec, ajuda a constatar o perfil de uma indiscutível transformação social?

E se não há aperto de mão sozinho, a guinada cívica veio do plano institucional, de quem, do alto de sua capacidade de fogo incessante, também se inclinou a mudar: sim, os maiores bancos públicos e privados se reorganizaram para falar com poupadore, vis a vis.

O Acordo não seria, nessa perspectiva, um dado (im)posto, tampouco mais uma solução de *bureau* proclamada por autoridades a ser deglutida pelas multidões. O passo a passo desse triênio aponta para um novo e promissor caminho.

As rodadas de conversação revelaram, na fala dos poupadore, a perspectiva de que o cidadão comum pode construir destinos melhores. E o que dizer das agências do Executivo? Acolheram a proposta de parar infar opositores históricos, agora embebidos em ares diplomáticos.



Aí está a medida humana do Acordo. A compreensão de atitudes individualmente captadas que mudaram um dado ambiente de postulações custosas pela possibilidade de ajudar aqueles que sofreram da mesma perda.

A pretensão limitada deste relatório obviamente não é doutrinária. É a responsabilidade social de prestar contas para a audiência seleta de poupadões que sentiu no bolso, envelheceu no transcurso dessa causa e optou por definir uma linha de chegada.

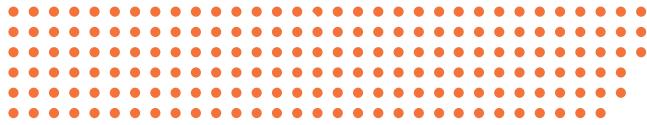
Negociar com bancos seus números, sua pujante estrutura retórica e as conhecidas prerrogativas semiestatais reescreve a postura do brasileiro perante os Poderes, e torna a sociedade civil um elemento de voz ativa diante de conflitos de grandes proporções.

A experiência mostra que o brasileiro é educado, ele pode e ele chega. Ele não vai à Justiça à toa, tampouco por lazer ou esporte. Mas ainda precisa dos juízes para erguer pontes apoiadas sobre pilares de respeito, confiança, tratamento adequado e soluções não oportunistas.



Visita do corpo jurídico do Idec ao STJ para audiências em 2019





O Acordo se ascendeu como fato social, derivado da vontade de quem impulsionou uma guerra e, depois, ajudou a construir a pacificação. Tudo, enfim, rodeado de pequenas e grandes batalhas, que infelizmente não cessaram por completo na Justiça, e chegam ao campo legislativo.

A medida humana, captada a partir do campo micro e individual, revela a tônica do crescimento cívico. Se a fé de Suassuna mudou o fado dos quasímodos que ele criou, Durkheim estava certo quando admitia que as pessoas podem influenciar e influir no seu tempo, inclusive nas autoridades de seu Estado.

A visão acima captada corre o risco de ser taxada de descrição superdimensionada. Que assim seja. A face sociológica do pioneiro acordo autorizado pela mais alta Corte do País traduziu nas falas de quem até hoje vive (e a ele adere) o auspício alvissareiro de um ponto final justo.

Se fatos sociais impactam um número incalculável de pessoas que não se conhecem, nunca se viram e, mesmo assim, estão a ele tangenciados (mas não tangidos), então a luta vale. Esses três primeiros anos do Acordo já anunciaram vitória à cidadania brasileira.

Uma juíza, certa feita falou ao Idec: “não subestime o poder de uma sala com um par de advogados e seus assistidos, pois eles podem mudar o mundo”. Da mesma forma, quanta surpresa em saber que estruturas poderosíssimas estão aptas a ouvir os pequenos.

E agora?

Agora, quem passa pela Rua Dr. Costa Júnior, atual sede do Idec, vê gente feliz por aderir ao Acordo, receber o que lhe era devido e extinguir seus processos. Vemos brasileiros realizados, e isso é o que verdadeiramente nos importa, mesmo sendo representantes dos poupadores já falecidos.

Para frente, ao enxergar a medida humana, com as dificuldades de quem ainda não conhece ou ainda não foi alcançado pelo Acordo, torcemos que venham os anos subsequentes desse pacto e o compromisso de acabar de executá-lo fielmente.

Walter José Faiad de Moura

LINHA DO TEMPO

O Idec e os Planos Econômicos



1993

Primeira Ação Civil Pública (ACP) contra o Banco Mercantil para reparação dos prejuízos referentes ao Plano Verão.



1990

Primeira ação judicial pedindo as diferenças do Plano Verão (1989) para quatro associados. O Idec entrou ainda com 120 mandados de segurança para desbloquear os valores retidos pelo Plano Collor I (1990) de 1.200 poupadore.



Fim dos anos 90

Após decisões judiciais reconhecerem o direito dos poupadore ao resarcimento dos prejuízos com os planos Bresser e Verão, **os bancos tentaram extinguir as ACPs do Idec**, alegando que as cadernetas de poupança não caracterizavam relação de consumo e, por isso, o Instituto não seria parte legítima para defender os poupadore.



2001

O STJ reconheceu que as cadernetas de poupança configuraram relação de consumo, mas os bancos recorreram ao STF, por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), para impedir que o Código de Defesa do Consumidor fosse aplicado a atividades bancárias. A Adin foi julgada em 2006 a favor dos consumidores.



2003

De acordo com os tribunais estaduais, as instituições financeiras não eram obrigadas a ressarcir os poupadore das perdas com o Plano Collor I. Diante das decisões desfavoráveis, o Idec não ingressou com ações relacionadas a esse plano.



2009

A Confederação do Sistema Financeiro (Consif) ingressou com a ADPF 165 no STF para extinguir todos os processos sobre planos econômicos, alegando que os planos foram constitucionais. O Idec entrou no processo como *amicus curiae* e apresentou aos ministros um estudo jurídico, demonstrando que a questão já havia sido pacificada em favor dos poupadore (Planos Bresser e Verão), e outro econômico, retratando a plena capacidade dos bancos de pagar as diferenças sem comprometer sua liquidez; além de um abaixo-assinado que reuniu mais de 12 mil assinaturas contra a ADPF 165.

2008

A Febraban divulgou que indenizações decorrentes das ações do Plano Verão podiam chegar a R\$ 100 bilhões, o que desequilibraria o sistema financeiro, e ameaçou entrar com ação para extinguir os processos. O Idec lançou manifesto contra o calote do Plano Verão e se reuniu com ministros do STF para defender os poupadore.

2010

O STF definiu quatro recursos extraordinários sobre planos econômicos. Assim, o que fosse decidido valeria para todas as ações semelhantes. A medida, concedida pelos ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, paralisou todos os processos que não tinham decisão definitiva. O STJ reduziu de 20 para cinco anos o prazo para entrar com ACP.



2013

O Idec enviou petições ao STF pedindo julgamento da ADPF 165 e dos recursos extraordinários. Também entregou aos ministros mais de 20 mil assinaturas pedindo justiça. Em novembro, o Supremo iniciou o julgamento, mas não o concluiu. O Idec, como *Amicus Curiae*, defendeu os poupadore, na Tribuna do Supremo, alertando ao STF que o velho discurso da conta impagável não passava de "granada oca", que jamais explodiria caso os brasileiros fossem resarcidos. O julgamento teve a Advocacia-Geral da União e o Banco Central defendendo os interesses do não pagamento das diferenças aos poupadore. Antes de proferido o voto do ministro relator, a Procuradoria-Geral da República pediu a suspensão do julgamento para reapresentar seus cálculos econômicos.



2014

Recurso judicial do Banco do Brasil no STJ tentou limitar a abrangência da ACP vitoriosa do Idec sobre o Plano Verão apenas a poupadore do Distrito Federal, desrespeitando a lógica da ação civil pública, que beneficia todos os consumidores do País. Os bancos também alegaram que só poderiam se beneficiar das ACPs do Idec associados que tivessem listados na petição inicial do processo (regra que não existe).



2016

O Idec toma a iniciativa de peticionar à Advocacia-Geral da União um pedido de início de mediação da AGU, trazendo em seu pleito as entidades que sustentaram em favor dos poupadões no julgamento do STF, inclusive a OAB Federal. O pleito foi aceito, e começam a discutir a viabilidade de um acordo para encerrar as disputas judiciais sobre planos econômicos.

2015

Surgiram novos recursos para rever os cálculos das indenizações. Os bancos pediram revisão das regras sobre juros remuneratórios, expurgos inflacionários e juros de mora. Com isso, o poupadão receberia cerca de um décimo do que lhe era devido. Em abril, o **STJ acatou pedido dos bancos e retirou a aplicação de juros remuneratórios nos processos em que a sentença não previa expressamente a sua incidência até o pagamento pelo banco**. Dessa forma, o valor da indenização foi reduzido em cerca de 70%.

2017

O STF confirmou que todos os poupadões têm direito de se beneficiar das ACPs do Idec. No entanto, no julgamento, a 2ª Seção do STJ **retirou o caráter repetitivo dos recursos**, determinando que eles fossem julgados isoladamente. Em 11 de dezembro, após mais de um ano de negociações entre representantes dos poupadões e dos bancos, o Acordo foi celebrado e enviado para homologação do STF.

2018

Depois de mais de 55 encontros de mediação realizados entre os poupadões e a federação de bancos, chega-se a um termo escrito consensual cuja minuta foi submetida ao STF para homologação. O Plenário do STF homologa, pela primeira vez em sua história, um acordo em sede de Ações Civis Públicas, de caráter privado, fixando prazos e condições para pagamento dos poupadões. O CNJ passa a dar suporte institucional ao Acordo.



Acreto CNJ



2019

O Idec consolida o funcionamento de seu fluxo de trabalho para atender presencialmente a todos os poupadore associados, o que permitiu os primeiros pagamentos. Paralelamente, cobrou melhorias e novos protocolos para corrigir pequenas distorções operacionais.



Fotos Idec

2020

Assinado aditivo ao Acordo que, também homologado pelo STF, trouxe uma série de benefícios aos poupadore, e prorrogação do prazo de adesão, correção de procedimentos da plataforma eletrônica de pagamentos, além da possibilidade de acordos diretos com os bancos.



Acervo AGU

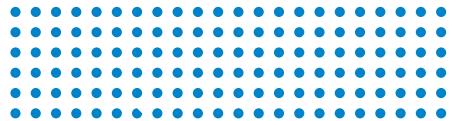
2020/2021

Vem a pandemia. O mundo parou, mas o cumprimento do acordo não. A infeliz chaga mundial trouxe uma certeza e um desafio: era preciso acelerar ainda mais os pagamentos.



2021

O Idec alcança a marca de 63% de associados atendidos e pagos, e passa a dar mais atenção aos processos de espólio e situações excepcionais.



O JUDICIÁRIO E OS POUPADORES BRASILEIROS



Audiência no Supremo Tribunal Federal com o Ministro Ricardo Lewandowski, onde foi noticiada pela primeira vez a intenção de formular um acordo para compor o litígio tratado na ADPF 165

Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, e posterior edição do Código de Defesa do Consumidor, em 11 de setembro de 1990, a proteção jurídica dos consumidores ganhou concretude no Brasil. O Idec confunde-se com essa história, especialmente no pioneirismo de vocalizar a sociedade civil na formulação de pleitos restauradores da cidadania ao Poder Judiciário.

A distância entre aquela quantidade de novos direitos declarados no papel e acesso efetivo aos bens da vida, em matéria de proteção e defesa dos consumidores, parecia inalcançável, não fosse a garantia de acesso ao Poder Judiciário e, entre diversos instrumentos, a utilização da Ação Civil Pública como o primeiro bloco de uma via (até então não pavimentada) de acesso para o cidadão.

Naquele início, ainda que o Brasil estivesse passando por um período de redemocratização e tivesse uma Constituição voltada para a proteção dos direitos sociais e coletivos de maneira transparente, ampla e muito mais abrangente, o País sofria com a grave crise econômica da década de 1980, com a inflação galopante, que gerava uma alternância gigante nos preços dos produtos e serviços disponibilizados no mercado de consumo, e com a desvalorização completa da moeda em níveis nacional e internacional.

O Governo, por sua vez, editava medidas que, não raras vezes, afrontavam a economia popular, numa tentativa, ainda que frustrada, de conter esses cruéis efeitos, que levaram a sociedade à ruína.

Diversas foram as Medidas Provisórias que confiscaram a poupança dos poupadore. À época, inúmeras pessoas cometeram suicídio, por verem suas economias, conquistadas com muito suor e luta, sendo surrupiadas pelo Governo de um dia para o outro.



Acervo CNJ

Ministro Dias Toffoli recebe membros do Acordo em audiência no CNJ



Arquivo presidência da República

Marilena Lazzarini discursa em nome dos poupadore no lançamento do Acordo pelo Governo Federal

Os planos econômicos tiveram uma grande parcela de culpa no que ficou conhecido, posteriormente, como um dos maiores (senão o maior) litígio massificado do Poder Judiciário.

Esses fatos culminaram numa enxurrada de Ações Civis Públicas para a defesa de direitos individuais homogêneos perante o Poder Judiciário, além de milhares de ações individuais, com o intuito de recuperar o que havia sido confiscado indevidamente pelo Governo.

O papel do Poder Judiciário foi fundamental para a garantia dos direitos coletivos e também dos direitos dos poupadore de reaverem as diferenças não creditadas em suas contas poupança em razão dos planos econômicos.

Mas tão importante quanto a intervenção do Judiciário foi a consolidação antecedente dos ideais idequianos vertida em coalizão social, em reuniões domésticas e, pouco depois, públicas, para difundir a importância de não ficar parado, de agir!

Nos idos de 2006, o Idec realizou campanhas mobilizando mais de 3,9 mil poupadore¹, que iniciavam um diálogo com os ministros da mais alta Corte brasileira, pedindo que os seus direitos fossem resguardados.

¹ <https://idec.org.br/em-acao/em-foco/consumidor-sai-vitorioso-do-julgamento-da-adin-dos-bancos-no-stf>
– acessado em 02/09/2021



Acervo STF

O Supremo Tribunal Federal homologou as duas versões do Acordo dos Planos Econômicos

Depois de quase duas décadas lutando pela legitimidade e pelo reconhecimento das atividades bancárias como relação de consumo, parte dessas questões foram pacificadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), através do julgamento da ADI nº 2.591, em 2007.

Em paralelo, inúmeras eram as decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que reconheciam tais direitos aos poupadore e às instituições que atuam de forma coletiva para resguardá-los.

Essa garantia de direitos pelos tribunais superiores aumentou a confiança da população brasileira no Poder Judiciário enquanto Instituição, já que cumprindo com seu papel constitucional, agia como um freio às tentativas do Governo e dos bancos de não cumprirem com a legislação nacional.

Ainda em meados de 2007, o prazo prescricional das ações individuais contra o Plano Bresser chegava ao fim. Com isso, mais uma grande quantidade de ações judiciais foram propostas pelos poupadore s.

Em 2008, cerca de 1.200 associados do Idec começaram a receber parte dos valores devidos pelo banco Nossa Caixa Nossos Banco (hoje Banco do Brasil) em razão das perdas do Plano Verão, de janeiro de 1989. A Justiça paulista liberou, à época, cerca de R\$ 12 milhões para pagamento desses poupadore s.

Ainda em 2008, o setor financeiro divulgou que indenizações decorrentes das ações do Plano Verão poderiam atingir a cifra de R\$ 100 bilhões, o que desequilibraria o sistema financeiro, e ameaçou entrar com medida judicial para extinguir processos.

Em resposta a essa atitude dos bancos, o Idec lançou um manifesto contra o calote do Plano Verão, que recebeu mais de 12 mil assinaturas de poupadões e juristas renomados, dentre eles o Procurador da República Antonio João C. Paião; o presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, Hélio Bicudo; o Presidente de Honra do Fórum Nacional dos Procons, Archimedes Pedreira Franco; o professor emérito da Faculdade de Direito da USP Dalmo de Abreu Dallari; e o professor titular da Faculdade de Direito da USP Fábio Konder Comparato.

Em outubro de 2008, o Idec se reuniu com o então Advogado Geral da União (atual ministro do STF), Dias Toffoli, assim como com os ministros da Suprema Corte Cezar Peluso, Celso de Mello e Cármem Lúcia. Os representantes do Idec também despacharam com os assessores dos ministros Carlos Ayres Britto e Marco Aurélio Mello.



Acervo AGU

Marilena Lazzarini e Walter Moura esclarecem os pontos finais do Acordo



Fotos Idec

Sequência de reportagens históricas impulsionaram a luta pelas perdas na poupança

Apesar das tentativas de frear os bancos, em março de 2009, a Consif (Confederação do Sistema Financeiro) ingressou com a ADPF 165 no STF para extinguir todos os processos sobre planos econômicos, alegando que eles eram constitucionais e alertando para o suposto “risco sistêmico” do pagamento das indenizações aos poupadore.

O Idec entrou no processo como *amicus curiae* e apresentou aos ministros do STF dois estudos: um jurídico, demonstrando que a questão já havia sido pacificada em favor dos poupadore em relação aos Planos Bresser e Verão; e outro econômico, retratando a plena capacidade dos bancos de pagar as diferenças sem comprometer sua liquidez, já que de acordo com os balanços apresentados pelas sete principais instituições bancárias da época (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander, Nossa Caixa e HSBC), o provisionamento dos valores das ações referentes aos planos econômicos não era superior a R\$ 9 bilhões, enquanto o lucro delas era de R\$ 100 bilhões.

A participação social sempre foi um ponto alto nas demandas de planos econômicos. Com a notícia da ADPF nº 165, os poupadore se viram injustiçados e, muitos deles, depois de mais 20 anos, já com idade avançada, começavam a falecer, sem ter tido a oportunidade de usufruir das suas economias, guardadas com tanto suor e lágrimas no final da década de 1980.

Em 2010, contudo, os brasileiros começaram a perder um pouco da confiança nos tribunais brasileiros. O STF definiu como repercussão geral quatro recursos extraordinários sobre planos econômicos, o que significa que o que fosse decidido valeria para todas as ações semelhantes. A medida, concedida

pelos ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, paralisou todos os processos semelhantes que ainda não tinham decisão definitiva.

No mesmo ano, o STJ reduziu de 20 para 5 anos o prazo para entrar com Ações Civis Públicas (ACPs) em defesa dos consumidores. A decisão acabou com as chances de sucesso das ACPs do Idec referentes ao Plano Bresser, ajuizadas em 2007, e de todos os demais processos propostos após o prazo de cinco anos.

Em meados de 2013, o Idec lançou uma campanha e enviou petições ao STF pedindo o julgamento da ADPF 165 e dos recursos extraordinários sobre planos econômicos, a fim de definir, de uma vez por todas, os direitos dos poupadore. O Instituto também entregou aos ministros, um calhamaço com mais de 20 mil assinaturas pedindo justiça aos poupadore.

Em novembro de 2013, o Supremo iniciou o julgamento da ADPF nº 165, mas não o concluiu. Na ocasião, o Idec, como *amicus curiae*, fez sustentação oral no plenário da Corte defendendo os poupadore e apresentando dados de um novo estudo econômico que reiterava que os valores alegados pelos bancos (e endossados pelo Banco Central) eram falaciosos. Enquanto eles falavam em R\$ 149,9 bilhões – desconsiderando fatores como as decisões desfavoráveis aos Planos Collor I e II e as ações afetadas pela redução do prazo de prescrição –, o Idec calculou que o valor a pagar seria de, no máximo, R\$ 8,4 bilhões. Assim, o suposto risco ao sistema financeiro era, na verdade, uma “granada oca” para distrair os juízes da Suprema Corte.



Foto: Idec
Evento contra calote do Plano Verão na Alesp em outubro de 2008

A saga no Poder Judiciário continuou. Em mais uma tentativa de derrubar as ACPs, em 2014, os bancos interpuseram recurso ao STJ na ação do Idec contra o Banco do Brasil, tentando limitar a abrangência da ACP vitoriosa sobre o Plano Verão apenas a poupadore do Distrito Federal, onde a sentença foi proferida, em vez de a todos os poupadore do País, subvertendo a lógica da Ação Civil Pública. Felizmente, o Tribunal decidiu manter a validade para todo o território nacional, beneficiando, assim, centenas de milhares de poupadore.

No mesmo ano, o STJ julgou outro recurso que representava forte ameaça à eficácia da Ação Civil Pública: ele tratava do início da contagem dos juros de mora na execução de uma ACP. A decisão foi apertada, mas favorável ao consumidor.

Outro artifício utilizado pelos bancos na época foi tentar emplacar a “tese da lista”, alegando que só poderiam se beneficiar das ACPs do Idec associados que tivessem listados na petição inicial do processo, regra esta que não existe.

As ameaças não pararam por aí. Em 2015, vieram à tona novos recursos para rever os cálculos das indenizações que deveriam ser pagas aos poupadore. Os bancos pediram mudança nas regras sobre juros remuneratórios, expurgos inflacionários e juros de mora. O Idec estimou que, com a mudança pretendida



Acervo CNJ

Reunião com o então Presidente do CNJ e Ministro do STF, Dias Toffoli, e as partes do Acordo, em março de 2020



Vigília na Avenida Paulista em favor dos poupadore no dia 27 de novembro de 2013

Idec

na aplicação dos juros remuneratórios e juros de mora, o poupador receberia cerca de um décimo do que lhe era devido.

Em abril daquele ano, o STJ acatou pedido dos bancos e retirou a aplicação de juros remuneratórios nos processos em que a sentença não previa expressamente a sua incidência até o pagamento pelo banco, revendo a jurisprudência a favor do poupador. Com isso, o valor da indenização foi reduzido em cerca de 70%. No entanto, a correção monetária e os juros de mora foram mantidos.

Nos idos de 2016, o Idec entregou uma petição e reuniu-se com ministros do STF pedindo julgamento dos planos econômicos. Simultaneamente, considerando as perdas recentes na Justiça, que reduziram o número de ações e o valor das condenações, o Idec, muito preocupado com o futuro dos poupadore s e com receio de que a conta pudesse chegar a zero, começou a realizar as primeiras tratativas com os bancos para verificar a viabilidade de um acordo

coletivo que beneficiasse todos os poupadore e, ao mesmo tempo, extinguisse as quase 1 milhão de ações sobre o tema na Justiça.

Até 2017, o Idec havia pago R\$ 77.992.917,97 a 4.015 poupadore em decorrência de suas Ações Civis Pùblicas, além de ter propiciado que milhares de poupadore Brasil afora pudessem também pedir a restituição daquilo que não lhes foi devidamente devolvido.

Os números e as circunstâncias históricas do litígio e do Acordo são relevantes, embora não integrem o eixo vatorial desse fenômeno, ao menos na visão do Idec. A peleja dos tribunais foi abandonada por conta e em homenagem daqueles que sentiram, no bolso e na alma, o prejuízo e a posterior realização de recuperá-lo.

Extratos impressos, sonhos desconstruídos, mas resgatados, relatórios processuais, cartas e revistas explicando o que os juízes disseram, do que os bancos recorreram? A notícia era quando e como seria paga a conta.

A métrica do Acordo é a vida do poupadore, a equação inteligente e humana de substituir a infinitude de recursos judiciais pela finitude de brasileiros que, de carne e osso, não podem mais esperar.



Audiênci com ministro presidente do STJ, Joao Otávio Noronha, acerca dos efeitos do Acordo sobre recurso naquela Corte em 2018

Acervo do STJ



Fotos Idec



Mutirão de poupadore no Parque da Água Branca, em agosto de 2019



Mutirão de representantes dos poupadore, na sede do Idec, em setembro de 2019



AS VIDAS PARA ALÉM DO ACORDO

► ► **Depoimentos**

► ► **Somos todos iguais**



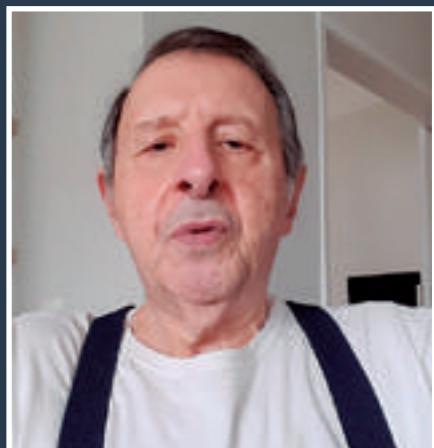


Grace Mendonça, advogada-geral da União à época do Acordo

Fotos: arquivo pessoal

“O acordo celebrado entre poupadore e bancos envolvendo discussão acerca das diferenças oriundas dos planos econômicos teve a virtude de provar ser o diálogo eficiente via de solução para complexos embates jurídicos. Se uma controvérsia dessa magnitude pôde ser resolvida por intermédio do entendimento entre os litigantes, outras demandas que transitam pelo Sistema de Justiça também podem encontrar no consenso o melhor arremate.”

“Meu pai trabalhou a vida toda como barbeiro e, depois, como vendedor de vidro, mas o dinheiro que ele conseguiu juntar foi confiscado. Em 2002, ele faleceu, e eu dei seguimento com o processo, pois acredito na força dos nossos direitos. Eu sempre tive fé – meu pai também tinha – de que o dinheiro seria devolvido. Por isso, quando o Acordo foi feito, foi uma grande alegria. O valor que recebemos em julho de 2021 foi dividido entre quatro irmãos (cada um recebeu R\$ 6 mil). É pouco, mas foi muito útil nesse momento que estamos vivendo, de pandemia”.



Roberto Fischetti, 77 anos
Espólio de Onofre Fischetti



Murilo Portugal, ex-presidente da Federação Brasileira dos Bancos

“O Acordo sobre Planos Econômicos foi uma importante demonstração de pragmatismo e conciliação no maior e mais complexo conflito judicial do País, no qual centenas de milhares de ações tramitavam há décadas em todas as instâncias e diversas jurisdições judiciais. O caso mostra que a conciliação é um caminho viável para solucionar conflitos complexos”.



Estevão Pegoraro, presidente da Frente Brasileira dos Poupadões à época do Acordo

Foto: arquivo pessoal

“O Acordo pode ser visto sob diversas óticas. Enquanto alguns o veem como um mal necessário, outros o enxergam como uma excelente solução. A certeza que temos é que o acordo pôs fim a uma demanda que não apresentava perspectiva alguma de solução e encerrou uma lide que poderia se eternizar no Judiciário, enquanto nossos poupadões envelheceram e, infelizmente, muitos até se foram sem usufruir de suas reservas”.

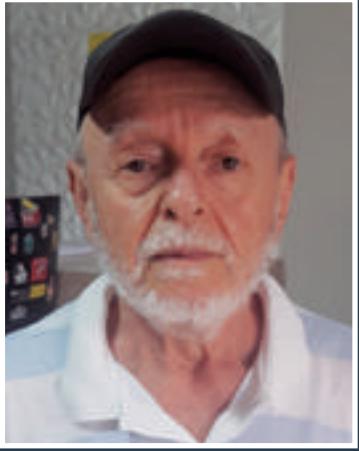
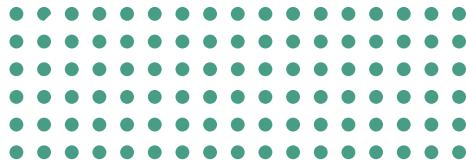


João Paulo Soares, 61 anos
Espólio de Geraldina Mello Freire Soares

“Minha mãe dizia que não ia poder usufruir do dinheiro, que ia ficar para os filhos e netos, pela morosidade do processo, e realmente foi o que aconteceu, pois ela faleceu há seis anos. A gente sabia que mais cedo ou mais tarde o pagamento ia sair, e o Idec fez o que tinha de fazer, defendendo os poupadões, os associados. Contudo, o STF deu prioridade para outras ações. Mas enfim recebemos e ainda bem que deu tempo de a gente usufruir, e meus sobrinhos também”.

“Com o Acordo, o valor que recebemos foi muito inferior ao que nos era devido. Eu não tive saída, era aceitar ou ficar sem nada. Além disso, demorou mais de 30 anos, pois nossa Justiça é muito lenta. Meu pai, por exemplo, faleceu sem receber o que ele tinha direito. Isso foi negativo. Já o acompanhamento do Idec foi positivo, pois tínhamos um órgão cuidando dos nossos interesses”.

Abrão Caro, 72 anos



Roque Caldana, 74 anos
Espólio de Aristide Caldana

Fotos: arquivo pessoal

“Eu me associei ao Idec entre 1992 e 1994, por conta dos planos econômicos. E quando meu pai faleceu, eu fui atrás dos direitos dele. Meu pai não tinha muita expectativa de recuperar esse dinheiro, porque ele não tinha muito conhecimento. Então ele falou: “Olha cara, você que vive fuçando aí tudo quanto é buraco que você acha, fica aí para você, para os seus irmãos”. Tem “ovos” que você conta porque precisa para coisas importantes. Como eu não precisava, felizmente, desse dinheiro para coisas importantes, não houve ansiedade, eu não fazia planos. Quando eu receber, talvez eu dê pro meu filho que vive investindo para sobreviver do próprio sítio”.

“A longa espera pela devolução do dinheiro confiscado e a incerteza foram cruéis. Eu recebi em 2020, mas meu pai faleceu aos 98 anos, em 2012, sem poder usufruir do acordo. E nos últimos anos de vida, ele precisava do dinheiro. O Idec fez o que pôde, mas a Justiça brasileira é muito lenta. Além disso, a redução do valor foi muito grande. Ou aceitávamos o acordo ou não receberíamos nada”.

Anônimo



Sebastião B. Affonso Poupador, ex-consultor-geral da República e ex-Procurador-Geral do TCU

“Este Acordo foi o maior feito social e jurídico que a Justiça brasileira já adjudicou, em um só ato, aos brasileiros desde a Constituição de 1988”.



Arnaldo Esteves Lima, ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça

“O Acordo do Idec com os bancos envolvendo as correções oriundas dos planos econômicos foi uma vitória expressiva, porque propiciou a recuperação de boa parte das perdas financeiras dos poupadores, o que dificilmente ocorreria não fosse o ingente trabalho do Instituto, realizado por sua competente e dedicada equipe jurídica e de apoio. É imperioso reconhecer e parabenizar o Idec pelas conquistas material e social a favor de inúmeros e, na maioria, modestos mutuários, cujos prejuízos teriam sido expressivos, não fosse tal composição”.



Kleber Euler Soares, 50 anos
Espólio de Errol Soares

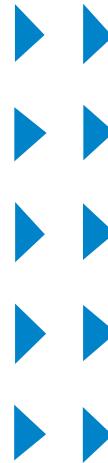
Fotos: arquivo pessoal

“Meu pai tinha várias poupanças e chegou a receber o valor de umas duas ou três cadernetas lá no início dos anos 2000, mas a maior parte do dinheiro ele não viu, porque faleceu antes do Acordo sair. Então, quando recebemos a notícia de que finalmente receberíamos, a sensação foi de alívio. De zero a 10, o papel do Idec foi 10, foi fundamental, mesmo o Acordo tendo sido bem aquém do que a gente imaginava. O banco deu uma esfaqueada na gente”.

“O Idec teve uma participação relevantíssima nas discussões que resultaram na celebração do Acordo. Muitos achavam impossível, mas houve um esforço conjunto, sendo muito importante a participação da Ministra da AGU, Dra. Grace Mendonça, e, claro, do Supremo Tribunal Federal. A Caixa Econômica Federal fez a sua parte, demonstrando mais uma vez seu ethos social, sua preocupação com os mais necessitados, a absoluta maioria dos brasileiros que foi alcançada pelo Acordo nas ações envolvendo a poupança”.



Jailton Zanon, ex-diretor jurídico da Caixa Econômica Federal



Mônica Aparecida Pinto, 57 anos
Representante de Antônio Júlio Pinto

“Eu represento meu pai há três anos. Enquanto ele estava lúcido, ele esperou muito esse dinheiro, não só pelo valor, mas para ver a justiça sendo feita ao receber algo que era dele e lhe foi tirado. Ele ia muito ao Idec para acompanhar o processo, foi insistente, mas, infelizmente, quando o Acordo saiu ele não tinha mais lucidez. Então, eu fiquei feliz, porque dinheiro é sempre bem-vindo, mas também senti tristeza pela situação do meu pai, que não pode mais aproveitá-lo”.



Lucinéia Possar, diretora jurídica da Caixa Econômica Federal

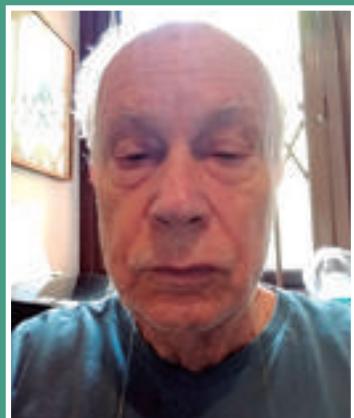
Foto: arquivo pessoal

“O Acordo Coletivo dos Planos Econômicos constitui a maior expressão de sucesso da efetividade dos meios alternativos consensuais de solução de conflitos, tão prestigiados pelo Código de Processo Civil de 2015.”

“Tanto eu quanto meus pais fomos afetados pelos planos econômicos. Eu fiquei muito feliz quando saiu a notícia do Acordo, porque meus pais tinham o sonho de ver esse dinheiro, mas faleceram há mais de 20 anos. E eu já sou muito velha também, então não posso fazer grandes planos para o futuro. Esse dinheiro eu juntei com as minhas economias para os dias de necessidade”.

Lais Soares Orsini, 88 anos
Espólio de Sylla da Cruz Soares

“Não foi fácil. O Idec trabalhou muito, e finalmente recebemos. Sou grato pela insistência da Marilena Lazzarini e de toda a equipe para que fosse feito um acordo com os bancos, porque senão a questão nunca teria sido resolvida pelas vias legais. Pra mim o Acordo foi positivo, mesmo tendo ficado com 80% do valor, foi melhor do que ter de esperar mais sabe lá quantos anos. Foi uma longa espera: eu tinha 50 anos na época dos planos econômicos, agora tenho 80. Eu recebi uma boa quantia. Se eu tivesse recebido antes, eu poderia ter reformado a minha casa, comprado algum bem material. Mas como eu já tenho idade avançada, eu decidi investir e deixar para os meus dois filhos”.



Roberto Flugge, 80 anos



Isaac Sidney, procurador-geral do Banco Central à época do Acordo e atual presidente da Federação Brasileira dos Bancos

“Considero o Acordo dos Planos Econômicos um dos grandes marcos de pacificação dos litígios e um exemplo de que, para todos os desafios, sempre é possível superá-los com persistência e trabalho. Tive o primeiro contato com o tema em 2010, quando assumi o cargo de Procurador-Geral do Banco Central, e desde então, de uma ou outra maneira, mantive-me sempre vinculado a ele. Assim, pude participar de todos os passos e testemunhar os esforços realizados por todas as partes envolvidas, sejam representantes dos poupadores, instituições financeiras ou órgãos governamentais, tanto para a celebração do Acordo em 2018, como sua extensão em 2020. Hoje, quando vejo o impacto positivo que ele causou na sociedade brasileira, tenho a certeza de que fizemos a coisa correta!”



Igor Britto, diretor de relações institucionais do Idec



Fotos: arquivo pessoal

“A história das ações coletivas do Idec em defesa dos poupadões é a história de uma grande quantidade de conquistas de direitos. Até o acordo celebrado, muitas jurisprudências de enorme repercussão foram produzidas consolidando o Código de Defesa do Consumidor (CDC). A aplicação do CDC aos contratos bancários, a representatividade das associações civis e diversos outros temas de grande importância histórica foram julgados pelos tribunais superiores em razão dessas ações. Por isso, o Acordo tem o peso de ser o maior da história do Judiciário brasileiro. E presenciar tantas famílias podendo, enfim, receber o que lhes era devido nos faz entender a grandiosidade de uma organização formada por milhares de pessoas conscientes de seus direitos e de algumas dezenas de profissionais que os defendem incansavelmente. As pessoas que se associaram ao Idec e todas as que trabalharam nessas ações devem se orgulhar muito dessa história”.

“A minha maior motivação durante esses quase quatro anos trabalhando pela operacionalização do Acordo dos Planos Econômicos foi ver a concretização do direito dos poupadões, que aguardavam o recebimento das reparações financeiras há mais de três décadas. Foi um tempo demasiado longo. O resultado do nosso trabalho não era somente mais um pedaço de papel formalizando um direito adquirido, passou a ser tangível, real e humano. Cada pessoa beneficiada não era única, existia uma família inteira por trás compartilhando do mesmo anseio, o que fez com que a satisfação pelo cumprimento do Acordo se multiplicasse. Tenho muita alegria em afirmar que não foi só uma relação profissional que mantive com essas pessoas, porque para mim elas não são números, são seres humanos que precisavam do meu empenho e dedicação, do meu trabalho jurídico para que pudessem ter acesso aos seus direitos. Minha maior expectativa é que esses recursos venham para melhorar a vida de cada um dos beneficiados pelo Acordo. Esse dinheiro pode ajudar a realizar sonhos e alcançar objetivos que antes não eram possíveis”.



Érica Saad Machado, advogada do Idec em Brasília





Otávio Lima, advogado do Idec em Brasília

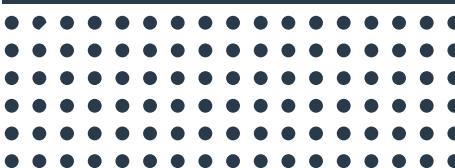
Fotos: arquivo pessoal

“Auxiliar o Idec e seus associados com a concretização do Acordo tem sido um imenso prazer. Saber que além de encerrar milhares de longas ações judiciais estamos efetivamente restituindo valores aos poupadore que aguardaram por tantos anos uma resposta do Judiciário é um respiro e um incentivo para continuarmos na luta pelos direitos dos consumidores”.

“Vários anos se passaram, algumas vitórias e muitas derrotas. Estávamos diante da possibilidade de não ter resarcimento dos danos sofridos pelos poupadore (por conta da ADPF 165 e de tantas perdas no STF). Foi neste momento que o Acordo começou a ser cogitado. Havia uma redefinição da Lei de Processo Civil no Brasil, que abria as portas para solução amigável. Como eu fiz parte da primeira turma de mediação no Brasil, este princípio da mediação e da busca por um acordo sempre foi muito forte em mim”.



Elici Bueno, uma das fundadoras do Idec e coordenadora executiva na época da homologação do Acordo



Gryecos Attom Valente Loureiro, advogado da Caixa Econômica Federal

“É muito bom poder ‘olhar pelo retrovisor’ e constatar que um projeto foi exitoso. E quando o projeto é a resultante de objetivos inicialmente divergentes, serve para enfatizar nossa convicção de que o consenso é a melhor forma de solução de qualquer conflito. Para além do sentimento, o que ficou de concreto na Caixa até o momento foram 72.631 acordos, que resultaram no pagamento de R\$ 891.147.955,64 aos poupadore e seus advogados em todo o Brasil. Foi uma grande oportunidade participar do time que fez o projeto acontecer”.



Fabrício de Soller, adjunto do Advogado-Geral da União

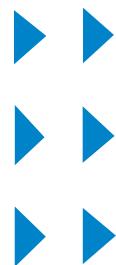
“O Acordo dos Planos Econômicos, no qual o Idec teve um papel importantíssimo, a exemplo das demais Instituições que dele fizeram e fazem parte, é sem dúvida um marco na história da conciliação judicial. Nenhum acordo teve a amplitude e o impacto social que este tem. Conciliar interesses antagônicos é uma arte dificílima, mas quando se sentam para negociar pessoas e instituições que se abrem para essa possibilidade, todos ganham. Esta é a principal lição desse caso de sucesso”.



Foto: arquivo pessoal

“Para mim foi um pouco doloroso, porque o dinheiro era da irmã do meu pai, e ela acabou falecendo um pouco antes de recebê-lo. Quando eu ia às reuniões do Acordo, pensava muito nisso. Ela passou muitos anos tentando receber o dinheiro que era dela, mas acabou morrendo sem ver o resultado do trabalho de vocês e do empenho dela. Nem a certeza de que ia receber ela teve. Ela juntou o dinheiro para ter uma reserva para cuidar dela mesma na velhice, mas acabou não conseguindo utilizá-lo”.

Anônimo



“Além da usual dificuldade em construir uma conciliação, o Acordo dos Planos Econômicos desafiou o ineditismo de uma proposta tão abrangente, a inexistência de um precedente sobre acordo em tais condições, e a inexistência de um instrumento legal específico, que oferecesse segurança jurídica às partes. Nada disso impediu a construção do Acordo, que culminou com a homologação unânime pelos ministros do Supremo Tribunal Federal. Um instrumento construído por tantas mãos. O Acordo dos Planos Econômicos é o último legado do processo inflacionário pré-Real.”



Flávio José Roman, procurador-geral adjunto do Banco Central



Ana Carolina Seleme, diretora executiva da Frente Brasileira pelos Poupadore

Fotos: arquivo pessoal

“O Acordo Coletivo dos Planos Econômicos é uma grande vitória dos poupadore que sofreram perdas nos rendimentos das cadernetas de poupança no final da década de 80 e início dos anos 90. Certamente, uma das mais importantes transformações sociais e econômicas no nosso País, que proporcionou aos poupadore - em sua maioria idosos - a possibilidade de reaver o que era de direito. Para isso, a Febrapo se tornou referência e ponto de apoio aos principais interessados, sempre com excelênci no atendimento e comprometimento no trabalho prestado”.

“A celebração do Acordo dos Planos Econômicos comprovou que a autocomposição é a melhor forma de resolução de conflitos, na medida em que as entidades que representam os consumidores e as instituições financeiras decidiram em conjunto, mesmo após longas e intensas negociações, fazer concessões mútuas com objetivo de solucionar a maior demanda judicial do País, promovendo, assim e principalmente, a satisfação de todos os envolvidos, o que muitas vezes não se consegue obter por decisões judiciais. O grande número de poupadore que aderiram ao Acordo demonstra o êxito dos esforços e das medidas adotadas por todos”.

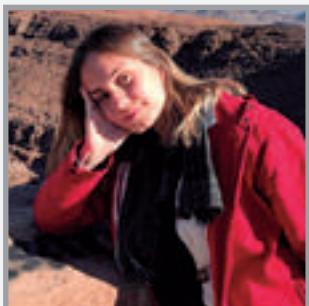


Heloísa Scarpelli, gerente jurídica da Febraban





O dia a dia do Acordo



Fotos arquivo pessoal



“O caso que tenho em mente é o de uma poupadora do Banco do Brasil, que não havia reconhecido sua conta por ela ter recebido valor controverso. Quando ela entrou em contato conosco, o banco havia acabado de reconhecer-la. E isso foi em boa hora, pois ela estava bem abalada com o falecimento de seu esposo após mais de 50 anos juntos.

O Acordo contemplou associados/herdeiros com diversas personalidades. Alguns são mais tranquilos e receptivos, outros mais impacientes e grosseiros. Isso faz parte da convivência humana. Mas foi um trabalho muito gratificante, que envolveu luta, espera e esperança.”

Kauany Shoedl Fonseca

“Após um ano na frente do Acordo, observei que todos os atendimentos eram importantes e que a informação que passamos aos associados ou herdeiros pode fazer muita diferença no dia daquela pessoa.

Outro dia, atendi à viúva de um associado falecido em 1995, que relatou que se lembra exatamente de quando o esposo se associou ao Idec em busca de justiça pelos valores perdidos. O que me chamou a atenção foi a humildade dela em dizer que aquele dinheiro, quando for recebido, será destinado ao pagamento de contas de luz. Fiquei sensibilizada, porque o valor é irrisório perto da alegria que ela sentiu em saber que irá receber R\$ 722. Fica a lição de que não importa a quantidade e sim o resultado.”

Rosangela Pires

“Sempre admirei um associado poupadão do Banco Safra. Foram anos de espera pelo resarcimento, e lutamos para que o banco reconhecesse ele como poupadão. Ele sempre ia ao Idec e, por mais que as notícias não fossem tão empolgantes, ele tinha toda a paciência e nunca perdeu a confiança em nosso trabalho.

Conseguimos fazer com que o banco reconhecesse suas contas e, em abril de 2021, ele recebeu o valor integral. Foi uma história marcante, pois foi construída com muita paciência, carinho e confiança por parte do associado.

Durante o período em que realizei atendimentos por telefone, tive boas e más experiências. Pude lidar com associados ou representantes gentis, mas também com aqueles que “explodiam”, inconformados com a demora.”

Heloisa Carvalho de Souza



“O Acordo é muito complexo e trás para todos os envolvidos um misto de emoções. Cada atendimento é único, e ver a justiça sendo feita para os poupadores é gratificante.

Um momento marcante para mim foi o primeiro mutirão de espólios que aconteceu em 1 de agosto de 2019, no Parque da Água Branca. Abrimos a palestra agradecendo a presença de todos e fizemos um minuto de silêncio em memória dos associados falecidos. Toda a equipe e muitos herdeiros que ali estavam se emocionaram. Nossa equipe trabalhou muito neste evento, mas neste dia tivemos a certeza de que nada tinha sido em vão”.

Daniele Dias da Silva



“Participei desde o início desta luta do Idec. lembro das filas gigantescas na nossa antiga sede, na Rua Turiassu, milhares de consumidores desesperados para recuperar suas economias, valores que foram guardados para garantir uma velhice tranquila ou aquela viagem dos sonhos. Foram várias histórias que ouvi e que me emocionaram muito.

Hoje, quando realizo um pagamento para um de nossos associados, sinto uma alegria imensa e um orgulho enorme de ter participado de tudo isso.”

Fátima Santos



“Ao longo desses anos, foram muitos sentimentos compartilhados com nossos associados. E o Acordo sintetiza muitos deles: alegria e tristeza, deceção e satisfação, confiança e desconfiança, vitória e derrota, entre tantos outros. E por que sentimentos tão diversos? A resposta é simples: homens e mulheres que há 28 anos se juntaram ao Idec para verem seus direitos respeitados. E isso aconteceu. Muitos não conseguiram esperar, mas seus herdeiros sabem que a justiça foi feita!

Muitos associados compartilham seus sentimentos com a gente: alguns expressam a alegria por termos conseguido reaver aquele valor, que para muitos estava perdido, outros expressam a tristeza por não terem mais seus entes queridos.

Saber que fazemos parte da construção dessa história é emocionante. Certamente ela ficará gravada em nossos corações.”

Eneida Maria de Souza



“Entrei para a equipe que estaria à frente das questões referentes ao Acordo dos Planos Econômicos em 2019 e, naquele momento, eu não tinha a menor ideia do que aqueles valores representavam para as inúmeras famílias que tiveram suas vidas impactadas de forma irreparável pelo confisco. Uma das histórias mais marcantes pra mim foi o de duas irmãs que, mesmo com idade avançada e muitas limitações, apresentaram os documentos solicitados. Com a quantia resarcida, elas puderam, enfim, realizar alguns procedimentos médicos que vinham sendo adiados há anos por insuficiência financeira.

Ao longo desses dois anos, presenciei a alegria e o desespero de muitos associados, pois enquanto algumas pessoas relataram a alegria pelo resarcimento e a sensação de justiça, outras lamentaram suas perdas, revivendo o luto.

É muito gostoso e estimulante fazer parte desse acordo gigante, mas que não é maior do que o nosso time e sua capacidade de superar obstáculos e se reinventar todos os dias para devolver aos nossos associados não apenas os valores confiscados, mas a esperança perdida e a sensação de dever cumprido! O Idec humanizou o Acordo, deu voz, cara e força para milhares de brasileiros.”

Sâmela Cristina Gomes Trevisani



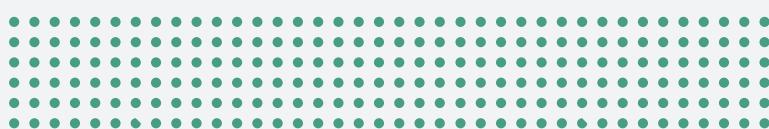
“Para mim, o Acordo foi uma conquista, mesmo não sendo da forma como gostaríamos. No meio da pandemia, lidar com as nossas limitações para respeitar os prazos não tem sido nada fácil.

Muitos momentos foram emocionantes, como o primeiro mutirão de representantes e herdeiros de associados já falecidos no Parque da Água Branca.

Em setembro de 2021, dois associados reconheceram o nosso trabalho e realizaram doações. Não foram os primeiros e espero que não sejam os últimos. Se levarmos em consideração que vivemos um momento de dificuldade financeira e que muitos associados não conseguiam manter a associação, esses gestos são muito valiosos.

Está sendo muito importante para mim poder participar desse momento de humanidade e justiça. São muitas histórias de uma página que em breve será virada, mas jamais esquecida.”

Sidineide Elisangela de Menezes



“O momento mais aguardado e gratificante para mim era poder dar a notícia do resarcimento para poupadores que mantiveram a esperança e as expectativas intactas depois de tantos anos de luta e espera.

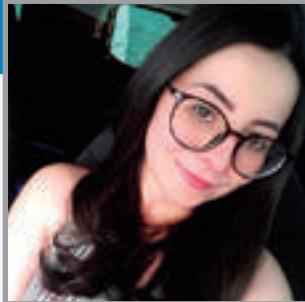
Um dos momentos que mais me tocou foi quando informei a um associado e sua família que eles seriam resarcidos e, muito emocionado, ele me disse que sempre colocava o Idec e toda a equipe em suas orações e que nunca deixou de acreditar que esse momento chegaria.

Cada caso de sucesso era sempre muito comemorado com a equipe. Cada vitória, cada sorriso de alegria e sensação de alívio nos motivavam a trabalhar mais, com a certeza de que estávamos fazendo a diferença.

“Sou privilegiada por fazer parte dessa história.”

Dayane Dias da Silva Sabino

Fotos arquivo pessoal



“Para mim, fazer parte do Idec representa fazer justiça. E ouvir dos associados ou de seus herdeiros que o nosso trabalho proporcionou a eles o sentimento de gratidão, de dever cumprido, é extremamente gratificante. Presenciamos inúmeros casos em que, graças ao Idec, famílias tiveram condições de arcar com procedimentos cirúrgicos ou liquidar dívidas, principalmente durante a pandemia. Essas situações nos mostram que toda a nossa dedicação e nosso esforço valem a pena”.

Amanda Aparecida Fernandes



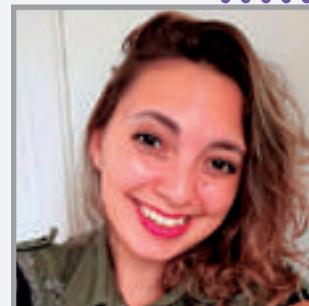
“Um fato marcante ocorreu numa certa manhã, quando um associado passou muito mal durante o atendimento telefônico. Ele estava com sérios problemas de saúde e acabou tendo espasmos musculares fortíssimos quando começou a criticar a demora do banco em realizar o pagamento. Felizmente, poucos dias depois ele recebeu e ficou muito feliz, pois estava precisando muito do dinheiro para o seu tratamento.”

David Guedes



“A perseverança dos nossos associados é inacreditável, em especial a de um associado que semanalmente vinha ao Idec cheio de alegria na tentativa de que o banco reconhecesse as contas de seus três filhos. Tive o privilégio de dar a ele a boa notícia de que, após algumas negativas, o banco finalmente havia concordado com o pagamento.”

Adriana de Sousa



“É extremamente gratificante fazer parte da conclusão dessa luta tão importante, que durou quase 28 anos e causou tantos traumas e problemas para as pessoas. Saber que os poupadores estão sendo resarcidos faz com que toda a luta tenha valido a pena.”

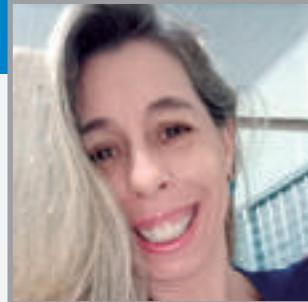
Daniele Tadei da Graça



Foto: arquivo pessoal

“Um momento muito importante foi quando fizemos o primeiro mutirão de espólios no Parque da Água Branca. Consideramos muito importante fazer uma homenagem para os associados que infelizmente não puderam receber os valores em vida e mencionamos que aquele momento buscava honrar a luta de todos aqueles que se foram e que os herdeiros e o Idec estavam ali para garantir que a espera e o apoio de todos os associados não tinham sido em vão. Lembro de vários herdeiros com lágrimas nos olhos.”

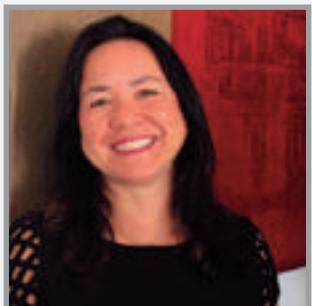
Igor Lodi Marchetti



“Nossa missão é devolver o que é de direito dos associados, mas sabemos a dificuldade de lutar contra grandes instituições financeiras.

O ressarcimento dos valores das ações de planos econômicos chegou em um momento delicado, de pandemia, em que muitos associados encontram-se com dificuldade financeira.”

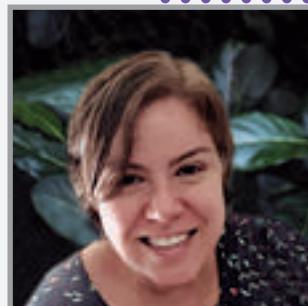
Cristiani Orlando



“O Acordo para mim é um símbolo do quanto longe a sociedade civil unida consegue chegar. Depois de mais de 30 anos, nossos associados e mais milhões de poupadore brasileiros puderam receber uma parte do valor que lhes era devido. As perdas já eram certas pelo caminho judicial e, em respeito aos nossos associados, negociamos arduamente uma saída para os poupadore.

Tivemos muitos momentos emocionantes, mas o que mais me marcou foi ver famílias inteiras nos nossos mutirões e como estavam agradecidas por toda essa luta que travamos com os poderosíssimos bancos brasileiros.”

Carla Yue

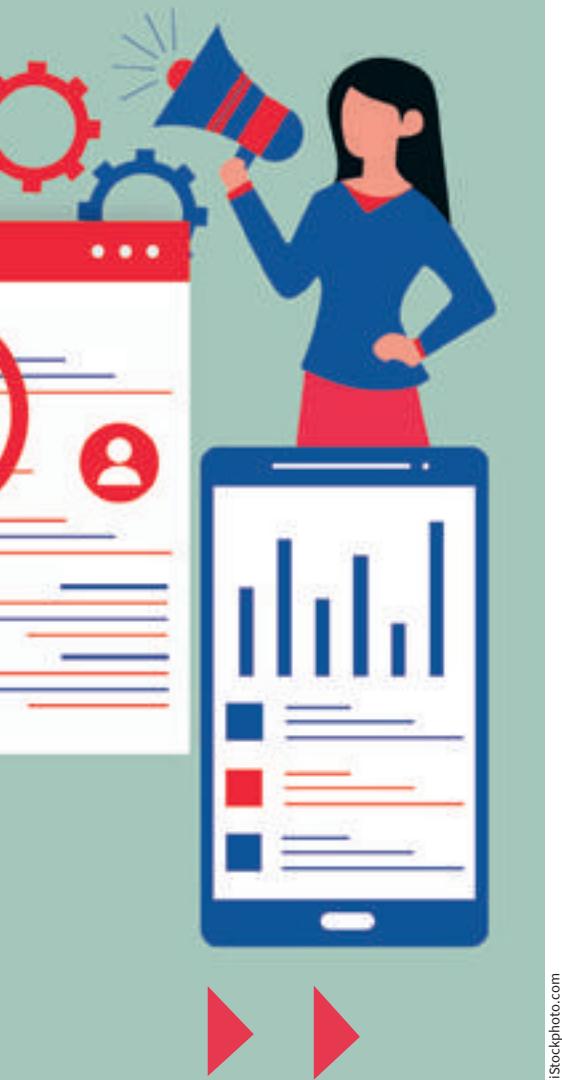


“Um dos grandes desafios foi a real necessidade de viabilizar a operacionalização do acordo e os fluxos com cada grupo, fato inédito até então, pois jamais pensamos que receberíamos dessa forma. O Idec vinha cobrando os bancos para que se adequassem às necessidades e cumprissem o Acordo de forma célere. Para mostrar transparência e compromisso com os consumidores, o Idec atendeu ao pedido de seus associados e preparou um ranking de qualidade no cumprimento do acordo avaliando, seis critérios: proatividade, fluxo, execução, estrutura, pagamento e perspectiva. Isso ajudou a direcionarmos as cobranças.”

Carlota Aquino



O FUTURO NA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES



Nós, do Idec, representamos consumidores e consumidoras de todo o País na luta por relações de consumo mais justas, atuando nas esferas coletiva e individual. Incidimos em políticas públicas por meio da participação em comitês, comissões e câmaras técnicas, pressionando o poder público para a defesa dos direitos de consumo; produzimos conteúdos, testes, pesquisas e avaliações; disseminamos informações sobre os direitos dos consumidores; e orientamos associados e associadas com problemas de consumo.

Nosso propósito é a preservação e garantia de direitos a partir de uma atuação que busca alternativas para prevenir e solucionar conflitos de consumo, especialmente nas áreas de serviços financeiros, saúde, alimentação, mobilidade, energia, telecomunicações e direitos digitais.

É importante ressaltar a ampla atuação cívica do Idec na proteção dos consumidores brasileiros: ao longo dos seus 34 anos de existência, temos defendido os consumidores e contribuído para conquistas importantes e para a manutenção de direitos que resultaram em significativas mudanças nas práticas consumeristas.

Perante o Poder Judiciário, o Idec vem atuando como autor legitimado de Ações Civis Públicas de âmbito nacional, e como *amicus curiae* em ações de diversos temas e de abrangências nacional e internacional. Destaque para as especiais contribuições diante do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, na ADI 2.593, que aplica o Código de Defesa do Consumidor aos bancos.

Nacionalmente, o Idec já propôs 329 Ações Civis Públicas sobre os mais diversos temas ligados aos direitos dos consumidores. A forte atuação do Idec perante o Poder Judiciário contribuiu para o fortalecimento da tutela coletiva no Brasil.

Sobre planos econômicos, foram 87 ACPs (Planos Bresser, Verão e Collor I) ajuizadas contra as principais instituições financeiras públicas e privadas do País, que propiciaram a reparação dos direitos lesados de milhares de consumidores brasileiros. Ao longo de quase 30 anos, foram cerca de 60 mil cumprimentos individuais de sentença, sendo aproximadamente 23 mil para os poupadore do banco Nossa Caixa Nossa Banco (processo nº 0403263-60.1993.8.26.0053, com trâmite na 6^a Vara da Fazenda Pública Central da Comarca de São Paulo); 22 mil para os poupadore do Banco do Brasil (processo nº 1998.01.1.016798-9, com trâmite na 12^a Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília); e 15 mil para os poupadore do banco Itaú (processo nº 0705843-43.1993.8.26.0100, com trâmite na 34^a Vara Cível Central da Comarca de São Paulo).



Mutirão de poupadore no Parque da Água Branca, em agosto de 2019



Judicialmente, o Idec devolveu cerca de R\$ 100 milhões aos poupadore s brasileiros, conforme demonstra a tabela abaixo:

Ano	Valor restituído (em Real)	Quantidade de associados pagos
1991 a 2011	66.980.227,61	3.570
2012	425.444,30	5
2013	397.605,89	7
2014	1.721.642,04	61
2015	1.497.687,92	50
2016	3.278.701,70	289
2017	3.691.608,51	33
2018	9.815.059,45	194
2019	4.123.077,23	47
2020	6.609.215,06	173
2021	1.400.095,36	57
TOTAL	99.940.365,07	4.486

O vanguardismo do Idec sobre o tema contribuiu para se firmar o maior acordo coletivo já visto no Brasil, com a participação de outras organizações da sociedade civil e de representantes das instituições bancárias. O Acordo foi homologado pelo STF e permitiu ao consumidor brasileiro resgatar os valores confiscados de suas poupanças no início da década de 1990 (foram devolvidos mais de R\$ 8 bilhões). Pela atuação no Acordo, o Idec, juntamente com os outros envolvidos, recebeu o Prêmio Innovare².

Em razão de toda a sua expertise e atuação em prol dos consumidores ao longo de 34 anos, o Idec é comumente chamado a contribuir em causas relevantes no Poder Judiciário, tanto no âmbito das Cortes Regionais, como também perante o STJ e o STF.

O Instituto contribuiu tecnicamente como *amicus curiae* em mais de 120 casos para apresentar o ponto de vista da defesa do melhor interesse do consumidor e, em especial, de toda a coletividade de consumidores: no STF (em ADIs, ADPFs e REs), no STJ (em Recursos Especiais Repetitivos e Indivi-

²Acordo acaba com 30 anos de litígio entre bancos e poupadore. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/media/imprensa/acordo-acaba-com-30-anos-de-litigio-entre-bancos-e-poupadore>



Integrantes do Acordo recebem, no STF, o prêmio Innovare na categoria Advocacia, em 2018

duais), e em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidentes de Assunção de Competência (IAC) e ações coletivas em diversos Tribunais de Justiça pelo País (TJ/SP, TJ/DF, TJ/SC, TJ/PR, TJ/RS, TJ/PE, entre outros) e nos Tribunais Regionais Federais.

No STJ, as discussões travadas deram origem a inúmeros Recursos Especiais julgados sob a sistemática dos recursos representativos de controvérsia, paradigmas dos temas 685³, 723⁴, 724⁵, 887⁶ e 891⁷ da lista de repetitivos do STJ.

Destacam-se, igualmente, as importantes contribuições do Idec nos julgamentos de casos relacionados a diversos temas que afetam o consumidor, como planos econômicos, contratos bancários, responsabilização das instituições financeiras pela oferta e publicidade de produtos e serviços, sistema financeiro da habitação, repetição do indébito em dobro, corretagem e Taxa Sati, entre outros.

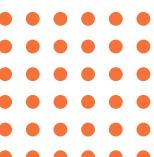
³ **JUROS DE MORA – TEMA 685 DA LISTA DE RECURSOS REPETITIVOS:** os juros de mora incidem a partir da citação do devedor no processo de conhecimento da Ação Civil Pública quando esta se fundar em responsabilidade contratual, cujo inadimplemento já produza a mora, salvo a configuração da mora em momento anterior.

⁴ **LIMITES TERRITORIAIS DA EFICÁCIA TERRITORIAL DE DECISÃO PROLATADA EM AÇÃO COLETIVA - TEMA 723 DA LISTA DE RECURSOS REPETITIVOS:** a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva nº 1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

⁵ **LEGITIMIDADE DOS POUPADORES BENEFICIADOS PELA ACP - TEMA 724 DA LISTA DE RECURSOS REPETITIVOS:** os poupadore s ou seus sucessores detêm legitimidade ativa – também por força da coisa julgada –, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do Idec, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública nº 1998.01.1.016798-9 pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.

⁶ **JUROS REMUNERATÓRIOS E INCLUSÃO DE PLANOS ECONÔMICOS POSTERIORES – TEMA 887 DA LISTA DE RECURSOS REPETITIVOS:** na execução individual de sentença proferida em Ação Civil Pública que reconhece o direito de poupadore s aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989): (I) descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento; (II) incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.

⁷ **CORREÇÃO MONETÁRIA – TEMA 891 DA LISTA DE RECURSOS REPETITIVOS:** na execução de sentença que reconhece o direito de poupadore s aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989), incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.



Em 2018, o Ministro Edson Fachin, do STF, ao despachar pedido do Instituto para atuar como *amicus curiae* na ADI 5.631 reconheceu expressamente a representatividade nacional do Idec.

Em fevereiro de 2020, o acordo coletivo já havia devolvido R\$ 1,6 bilhão aos poupadore⁸s. Com a homologação de seu aditivo, em maio de 2020⁹, a cifra tende a aumentar consideravelmente, podendo alcançar o patamar dos R\$ 8 bilhões estimados inicialmente.

Frente a grandes bancas de advogados das instituições financeiras, o Idec nunca esmoreceu. Apesar de contar com uma equipe enxuta de advogados e colaboradores, o Instituto não poupou esforços para defender os consumidores. Foram muitos os voluntários, associados e colaboradores que passaram pela Instituição, sempre envolvidos com a causa.

A temática dos planos econômicos contribuiu para que o Idec se tornasse uma das maiores instituições de defesa do consumidor no Brasil e, sem sombra de dúvidas, para que a sociedade civil fosse mais participativa e mais ouvida pelo Poder Judiciário.

⁸ <https://www.conjur.com.br/2020-fev-13/adesao-acordo-planos-gera-16-bi-indenizacoes>

⁹ <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=444479>

“A maior campanha do Idec foi a referente às perdas com a caderneta de poupança, mas seu maior sucesso é continuar existindo e se renovando.”

Walter Barelli (*in memorian*), associado desde a fundação do Idec



Arquivo pessoal

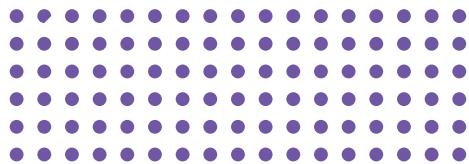
Hoje, colhe-se os frutos de uma longa luta, que nos ensinou muito sobre combater as ilegalidades e práticas abusivas no mercado de consumo.

O Acordo dos Planos Econômicos se revelou um instrumento valioso para a efetivação e extinção de processos multitudinários, demonstrando ao Poder Judiciário que instrumentos de tutela coletiva, como o acordo coletivo, devem ser incentivados a resolver grandes lides. Esperamos que não surjam outras causas que demorem tanto tempo para serem resolvidas, pois a luta pelo resarcimento dos planos econômicos foi muito dolorosa, considerando que vários poupadores faleceram no meio do caminho e não puderam usufruir de um direito deles.

É por isso que soluções alternativas para resolução de conflitos, como forma de desafogar o Poder Judiciário, acabam sendo de extrema importância. Paralelamente, os fornecedores do mercado de consumo devem mudar suas atitudes, contribuindo para que as soluções sejam efetivas, pois o que vemos atualmente são propostas indecorosas que aviltam os direitos dos consumidores e incentivam que advogados continuem sendo extremamente combativos, o que faz com que as demandas continuem chegando ao Judiciário.

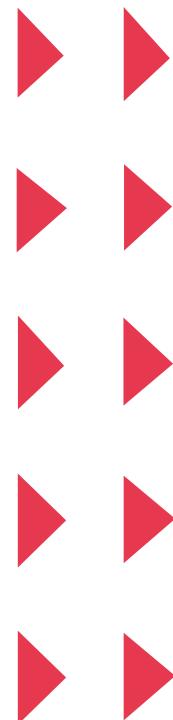
Além disso, o descumprimento exacerbado das legislações de consumo e a consequente mitigação de direitos deve ser um ponto revisto com cautela perante os tribunais brasileiros, pois é evidente que, muitas vezes, os fornecedores acabam por encarar o seu descumprimento como satisfatório, quando tratado por vieses econômico e político.

São por esses motivos que o Idec acredita que as Cortes Superiores do nosso País devem reforçar, na prática, a aplicação da legislação consumerista, sem que se fale em discursos apaixonados, sem que se fale em falta de dados. A história, como demonstra os planos econômicos, vai por outro viés, já que não faltaram dados nem ações judiciais para resguardar os direitos dos poupadores. Fica a lição para o futuro das nossas relações consumeristas.





SOBRE O IDEC



Quem somos

Somos uma associação de consumidores sem fins lucrativos, uma ONG independente de empresas, partidos ou governos fundada em 1987 por um grupo de voluntários. Nossa missão é orientar, conscientizar, defender a ética na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos de consumidores-cidadãos.

Nossa equipe

CONSELHO DIRETOR: Maria Fátima Pacheco Jordão, Mariângela Sarrubo Fragata, Marilena Lazzarini (presidente), Marcelo G. Sodré, Marcos Vinicius Pó, Mário César Scheffer, Rubens Harry Born e Vidal Serrano Nunes

CONSELHO FISCAL: Ivete Agabiti Ceccon, Jorgina de F. Monteiro, Kelly Góis Almeida, Lisa Gunn, Luiz Nakamura e Sérgio Giollo

CONSELHO CONSULTIVO: Adriana Borghi F. Monteiro, Cláudia Lima Marques, José Rodolpho Perazollo, Laura Valente Macedo, Luciana Stocco Betiol, Paulo Afonso Leme Machado, Renato Janine Ribeiro, Rosana Grinberg, Rosangela L. Cavallazzi, Sérgio Mendonça, Sérgio Seigi Shimura, Silvia Vignola, Silvio Valle, Sueli Carneiro, Sueli Dallari e Vera Vieira

COORDENADORA EXECUTIVA: Carlota Aquino Costa

GERENTE DE MARKETING E RELACIONAMENTO: Carla Hanli Yue

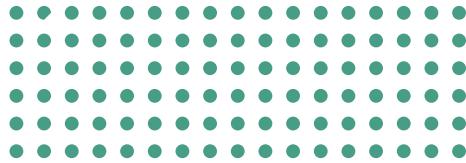
GERENTE DE COMUNICAÇÃO: André de Souza Corrêa

GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS: Georgia Carapetkov

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Igor Britto

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO: Ana Maria Barbour, Andrea Martinelli Maso, Ana Carolina Fiel, Angela Cristina Lavagnolli, Camilla Rigi, Clara Baruf, Daniel Torres, Jayane da Silva, Jéssica Ribeiro, Laura Dauden, Melany L. Brandão e Ohana Oliveira

EQUIPE MARKETING: Kenny Yoneyama, Luive Osiano (Coordenador), Vanessa Salvado, Fabiana Borges, Gislaine Basilio Oliveira e Telma Duarte



EQUIPE PROGRAMAS: Ana Carolina Navarrete, Annie Oviedo, Camila Leite Contri, Caroline Yumi Hirano, Cluber Leite, Diogo Moyses Rodrigues, Fabio Pasin, Ione Alves Amorim, Janine Giubert Coutinho, Juliana Oms, Laís Amaral, Larissa Rosa, Matheus Falcão, Priscila Arruda, Rafael Calabria, Rafael Rioja Arantes, Stella Morais Monteiro, Wylliam Eduardo Alves

EQUIPE MOBILIZAÇÃO: Neila Maldonado Borges, Michele P. Barroso e Paulo Roberto Passos (Supervisor)

EQUIPE JURÍDICA: Amanda Aparecida Fernandes, Carolina Ferraz Vesentini, Christian T. Printes (Coordenador), Cristiani Orlando, Eduardo M. Serrano, Inaê de Oliveira, Julia de Carvalho Catão Dias, Mariana Gondo, Marina Paullelli, Ronaldo Leite, Sabrina Livia Dassan, Sâmela Trevisani, Valéria Rodrigues, Yuri G. Hidd Vasconcelos, Anderson Henrique Resende e Lourenço Moretto

EQUIPE DE RELACIONAMENTO: Adriana de Souza, Daniele Dias, David D. Guedes, Dayane Dias da Silva Sabino, Débora R. Paixão, Eneida M. Souza (Supervisora), Francineide Marinho Santos, Heloisa C. de Souza, Igor Lodi (Assessor), Kauany Schoedl F. da Silva, Lucas Marcon, Rosângela P. Pedroso e Sidineide Elisangela M. Andrade e Mônica Lovine

EQUIPE DE PROJETOS: Carmem Lúcia B. Jocas e Rogério P. dos Santos

EQUIPE ADMINISTRATIVA: Daniele Tadei, Denise Piero (Coordenadora de Gestão de Pessoas), Fátima Santos (Supervisora), Maria Auxiliadora da Silva, Maria das Graças Silva, Marcelo Hishi, Sandra Garoli e Reginaldo B. da Silva

EQUIPE DE ADVOCACY: Elisa Premazzi, Renato Barreto Florentino e Wellington Tadeu



idec

O que fazemos?

- Representamos os interesses dos consumidores em diversas instâncias, nas quais individualmente não conseguem espaço, como agências de regulação, comitês, comissões, câmaras técnicas e Congresso Nacional, dialogando com sociedade civil, setores público e empresarial sobre políticas públicas e leis que afetam a vida de todos os consumidores.
- Informamos os consumidores por meio do nosso site, de nossas redes sociais, da imprensa, entre outros materiais de comunicação. Bimestralmente, editamos a Revista do Idec, com conteúdos relevantes para os consumidores e para a sociedade.

- Realizamos pesquisas e avaliações de produtos e serviços conduzidas por técnicos especializados. Os produtos testados e pesquisados são comprados em estabelecimentos comerciais, sem aviso prévio. O Idec não aceita presentes ou doações de empresas.
- Movemos ações judiciais coletivas para beneficiar todos os consumidores a partir de direitos que foram lesados por empresas ou pelo Governo e monitoramos o cumprimento do Código de Defesa dos Consumidores.
- Promovemos campanhas de mobilização da opinião pública e de conscientização sobre os direitos dos consumidores, pressionando empresas e governos.
- Orientamos nossos associados para prevenção e solução de problemas de consumo.
- **PARTICIPAMOS DAS REDES:** Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável • Coalizão Direitos na Rede • Consumers International (CI) • Conselho Latino Americano e do Caribe de Organizações de Consumidores (Oclac) • Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor (FNECDC) • Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS) • Rede IBFAN para Alimentação Infantil • Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong) • Rede Brasileira para Integração dos Povos (Replib) • Aliança de Controle do Tabagismo (ACT) • Pacto pela Democracia • Observatório do Clima • Chega de Agrotóxicos!

Agradecimentos

Adriana de Souza, Adriana Kobs, Adriano Paiva, Airam Lima Junior, Alfredo Caseiro, Amanda Aparecida Fernandes, Ana Carolina Seleme, Andrea Lago, Andrea Lazzarini, Andressa Delmondes Gomes, Arlete Rodrigues, Bárbara Lisboa, Beatriz P. Mena, Beth Silvestre da Silva, Cacilda Ferrante, Camilo Ferreira de Abreu Mallone, Carla Prates, Carla Cavalcanti Yue, Carlos Thadeu C. de Oliveira, Carlota Aquino Costa, Caroline Bulhosa de Souza Nunes, Celso Nucci Filho, Christian Printes, Clarissa Menezes Homsi, Claudia Lopes Gomes, Claudia Moraes Pontes Almeida, Cristiane Rosa, Cristiani Orlando, Daniel Mendes, Daniel Torres, Daniele Dias, Daniele Tadei, Dairson Mendes, David Douglas Guedes, Dayane Dias Sabino, Dayse do Nascimento Porto, Denise Peloso, Denise Piero, Dulce Pontes Lima, Ekaterine Karageorgiadis, Elici Bueno, Elisangela Mandes Miranda, Emerson da Silva, Eneida Souza, Erica Saad Machado, Erika Amaral de Alexandre, Esnider Pizzo, Estevão Pegoraro, Fabiana Borges, Fabio Machado Pasin, Fabricio de Soller, Fátima Aparecida Santos, Fátima Pacheco Jordão, Fernanda Lemos, Flávia Lefèvre Guimarães, Flavio José Roman, Flavio Siqueira, Geraldo Chamom Júnior, Gislaine de Oliveira, Gláucia Elaine de Paula, Gláucia Pereira, Grace Mendonças, Graziela Tanaka, Heloísa Carvalho de Souza, Heloísa Scarpelli, Hildebrando Lamberti, Igor Britto, Igor M. Lodi, Inaê Maria de Oliveira, Ione Amorim, Isaac Sidney, Isabel Meo, Ivana dos Santos Lima, Ivete Agabiti Ceccon, Izilda França, Jayane Condulo, João Batista de Almeida, João Salazar, Joédina Maria de Souza, Jorgina de F. Monteiro, José Augusto Alves, Josué Rios, Jouber Donizete Barbosa, Juliana Ferreira Kozan, Karen Luso, Karina Alfano, Karina Grou, Kauany Schoedl Fonseca, Kelly Góis Almeida, Leandra Costa, Leandro Henrique

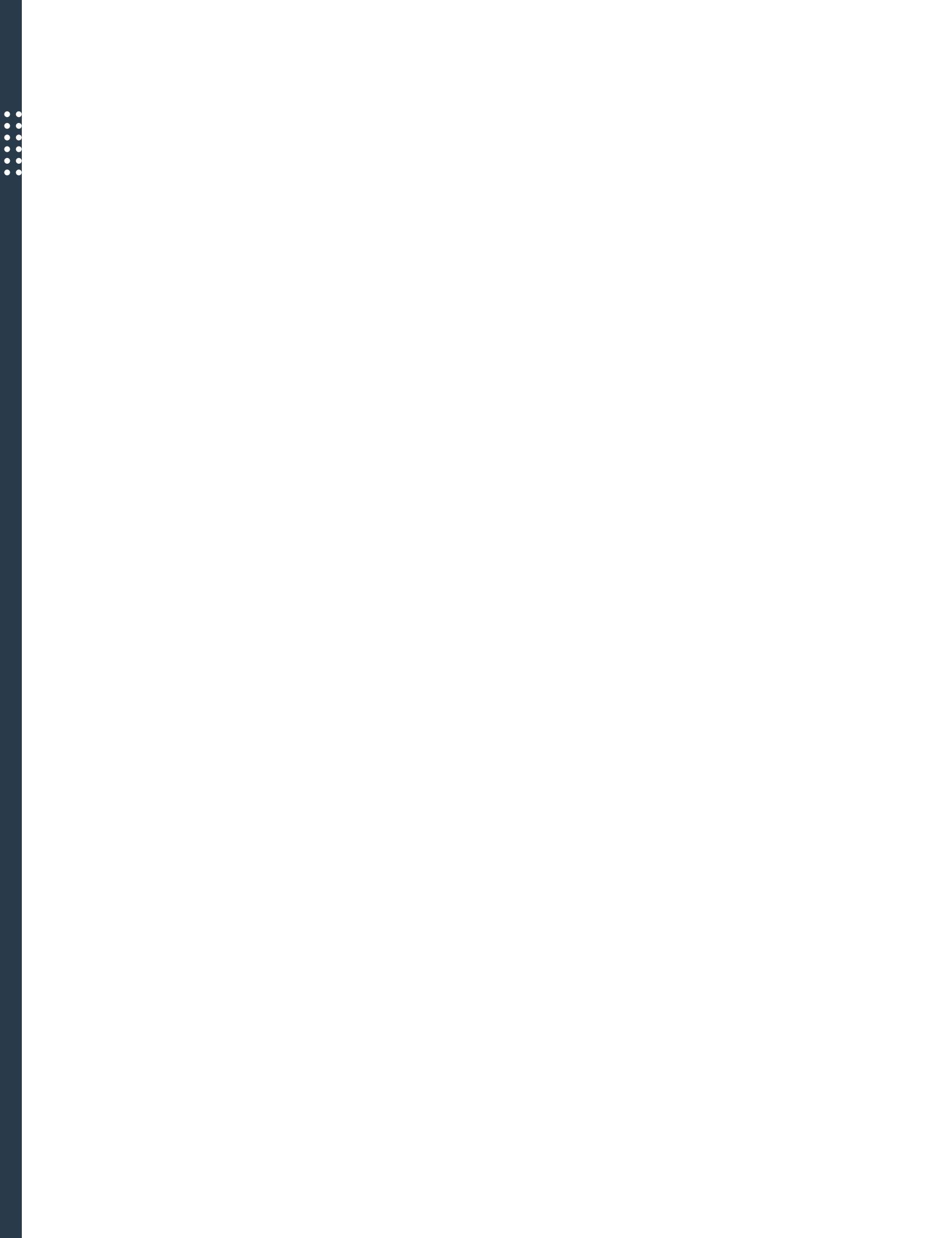
de Abreu, Letícia Sarmento, Lisa Gunn, Lívia Cattaruzzi, Lucas Barison Fracca, Luciana Casemiro, Luciana Dantas, Luciana de Oliveira Soares, Lucinéia Possar, Luive Osiano, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Luiz Fernando Moncau, Luiz Marcelo T. Alves, Luiz Nakamura, Maíra Feltrin Alves, Marcelo G. Sodré, Marcela Pricoli, Marcia Kodama, Marcio Marcucci, Marcos Diegues, Marcos Vinicius Pó, Marcus Vinícius França, Maria Das Graças Silva, Maria do Socorro Pereira, Maria Elisa Novais, Maria Eugênia Ketelhuth Vicentini, Maria Inês Dolci, Maria Vitória Galdino Leite, Mariana Alves, Mariana de Viveiros, Mariângela Sarrubo Fragata, Marilena Lazzarini, Marilia de Castro, Marina Paullelli, Mário César Scheffer, Marli Cordeiro, Melissa Gabriela Lima, Michel Roberto de Souza, Mônica Freires, Mônica Ramos, Murilo Portugal, Nara Sarmantha Cunha, Olivia Franco, Otávio Madeira Sales Lima, Patrícia Giuffrida, Paulo Cesar de Miranda, Paulo Ferreira Pacini, Paulo Roberto Bühler, Paulo Roberto Rodrigues, Priscila da Silva Bussweg, Rachel Vasconcelos, Reinaldo Teixeira, Ronaldo Barão Leite, Rosângela Pedroso, Rubens Harry Born, Samara dos Santos, Sâmela Trevisani, Sami Storch, Sandra Garolli, Sebastião B. Affonso, Sérgio Giollo, Sezifredo Paz, Sheila Cristiane Araujo, Sidineide Elisangela M. Andrade, Sidney Bittelbrun, Silvia Vignola, Simone Gonçalves de Castro, Sofia Rezende, Sueli Dallari, Teresa Donato Liporace, Valéria Puglisi, Valéria Rodrigues de Matos, Vicente de Chiara, Vidal Serrano Nunes, Vicente Pimenta, Vivan Santana, Vivian Lima, Walter José Faiad de Moura e Walter Lazzarini



Destinação das entradas projetadas do Acordo

Entre janeiro de 2018 a setembro de 2021, o Idec aplicou e destinou da seguinte forma os recursos derivados do Acordo dos Planos Econômicos.







idec.org.br